

RELATÓRIO CONTÁBIL DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2024

**MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS – MPOR
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**

Relatório Contábil do Encerramento do Exercício 2024,
composto pela Declaração do Contador, pelas Demonstrações
Contábeis e suas Notas Explicativas.

Brasília-DF, 31/01/2025



ANAC
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
- www.anac.gov.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 00058.007755/2025-36

Interessado: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC

DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR COM RESTRIÇÃO

Esta Declaração refere-se às Demonstrações Contábeis e suas Notas Explicativas de 31 de dezembro de 2024 da Agência Nacional de Aviação Civil.

Esta Declaração reflete a conformidade contábil das Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024 e é pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas Notas Explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2024, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, **exceto** quanto aos assuntos mencionados a seguir:

1. Inexistência de Ajustes para Perdas em Créditos a Receber Inscritos em Dívida Ativa:

No Balanço Patrimonial da ANAC não há demonstrada a constituição de Ajuste para Perdas dos créditos a receber inscritos em Dívida Ativa. Até o final do exercício de 2024, a ANAC não possuía registro regular de controle de créditos a receber, fato este que vinha ensejando outras restrições contábeis relacionadas às inconsistências de créditos a receber em fase administrativa, bem como aqueles inscritos em Dívida Ativa.

Em anos anteriores, o Ajuste para Perdas em Dívida Ativa na ANAC foi constituído utilizando-se da metodologia do histórico de recebimentos passados, conforme dispõe o item 6.2.1 da Macrofunção 02.03.42 - Ajuste para Perdas Estimadas:

6.2.1 - Cálculo do ajuste para perdas baseado no histórico de recebimentos passados

6.2.1.1 - Nesta metodologia, a perda estimada é calculada aplicando-se o quociente médio de recebimento sobre o saldo atualizado da conta de valores a receber e subtraindo-se este resultado do saldo atualizado da conta valores a receber. Em termos matemáticos:

6.2.1.2 - Perda estimada = Saldo atualizado da conta de valores a receber - (quociente médio de recebimentos x Saldo atualizado da conta de valores a receber)

6.2.1.3 - Para encontrar o valor da variável quociente médio de recebimentos deve-se calcular, primeiramente, a média mensal de recebimentos e a média mensal dos saldos da conta de valores a receber para cada um dos últimos três exercícios. Em termos matemáticos:

Média mensal de recebimentos = Total de recebimentos no exercício/12.

Média mensal dos saldos da conta de valores a receber = soma dos saldos mensais/12.

6.2.1.4 - Após o cálculo destas duas variáveis deve-se calcular o quociente de recebimento para cada exercício, dividindo-se a respectiva média mensal de recebimentos pela média mensal dos saldos das contas de valores a receber. Em termos matemáticos:

Quociente de recebimento para o exercício x1 = Média mensal de recebimentos do exercício x1 / Média mensal dos saldos da conta de valores a receber do exercício x1.

Quociente de recebimento para o exercício x2 = Média mensal de recebimentos do exercício x2 / Média mensal dos saldos da conta de valores a receber do exercício x2.

Quociente de recebimento para o exercício x3 = Média mensal de recebimentos do exercício x3 / Média mensal dos saldos da conta de valores a receber do exercício x3.

6.2.1.5 - A partir dos quocientes de recebimento de cada exercício, calcula-se o quociente médio de recebimento, somando-se os quocientes de recebimento dos exercícios x1, x2 e x3 e dividindo-se o resultado da soma por três. Em termos matemáticos:

(Quociente de recebimento para o exercício x1 + Quociente de recebimento para o exercício x2 + Quociente de recebimento para o exercício x3) / 3.

Como não havia registros regulares relativos às movimentações de créditos a receber em Dívida Ativa - inscrições, cancelamentos, baixas por perdas, baixas por recebimento por GRU, entre outros, inviabilizava o cálculo de Ajustes para Perdas. Nesse contexto, até que o saneamento do controle de créditos fosse viabilizado, o Ajuste para Perdas deixou de ser registrado, tendo havido em 2024, a baixa do que havia sido registrado até então em anos anteriores.

Por esta razão, houve o apontamento de restrição contábil identificada pelo código **621 – Falta de atualização de Provisão – Dívida Ativa Longo Prazo.**

A situação do controle de créditos a receber não é um fato novo e decorre de uma limitação tecnológica de sistemas de gestão de créditos que é comum em outros órgãos da Administração Pública Federal, a ponto de ter sido tratada pelo Decreto Nº 9.194/2017, bem como pela Portaria PGF Nº 323/2018. O artigo 8º do referido decreto dispõe que o então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estaria incumbido de coordenar a disponibilização de uma solução tecnológica centralizada, a fim de gerir os créditos constituídos e remetidos pelas autarquias e fundações públicas federais para a Procuradoria-Geral Federal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 3.4.2 da Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil, a fim de propor soluções para a regularização das inconsistências, a Setorial Contábil da ANAC, conforme Processo SEI nº 00058.019031/2018-14, elaborou a Nota Técnica nº 3/2018/GTFC/SAF (SEI nº 1862389) estabelecendo os critérios para o reconhecimento das multas administrativas. Atualmente, a ANAC conta com um sistema que está em desenvolvimento, denominado Sistema Receitas.

A fim de fornecer subsídios acerca das regras de escrituração que o Sistema Receitas deveria observar, a CCONT/GTFC/GEST/SAF elaborou um roteiro de contabilização de créditos a receber, do tipo multas administrativas, para ser empregado no procedimento de registro manual dos fatos contábeis ocorridos, como por exemplo, novas multas, atualizações de juros, baixas decorrentes do efeito suspensivo das multas, inscrição em Dívida Ativa, e outros eventos. Este mesmo roteiro vai ser empregado na rotina de contabilização automática através da futura e pretendida integração entre o novo sistema de controle que está em desenvolvimento e o SIAFI.

Embora tenha havido a aplicação de restrição contábil, esta decorre de um fator natural do processo de regularização dos controles de créditos iniciado no exercício de 2022, período em que foram reconhecidos saldos de créditos a receber em fase administrativa e de inscrição em Dívida Ativa. No entanto, mesmo após um inventário e reconhecimentos de saldos naquele ano, a gestão de créditos se deparou com várias limitações, sobretudo por não haver uma comunicação entre o sistema de gestão de créditos da ANAC e o Sistema Sapiens Dívida, da PGF/AGU.

Naquele período, na fase em que se encontrava o desenvolvimento do Sistema Receitas, a medida saneadora do controle de créditos adotada se baseou numa solução de *Business Intelligence* com o objetivo de apurar os estoques de créditos a receber e as variações e ou alterações ocorridas

durante o exercício, como novos reconhecimentos de ativos, baixas pelo recebimento, baixas pelo cancelamento ou por recursos com efeito suspensivo, inscrições em Dívida Ativa e até mesmo as reclassificações de curto para longo prazo (e vice-versa), ou seja, de acordo com os respectivos eventos do SIAFI e contas contábeis aplicáveis. Para melhor entendimento sobre o desenvolvimento da solução de BI, a seguir uma transcrição da Nota Técnica nº 8/2023/GTPO-SAF/GEST/SAF (SEI nº 8141340):

[...]

4.2.1 Em vista do grande volume de registros que se fazem necessários buscou-se o desenvolvimento de uma solução de BI capaz de tratar, cruzar e organizar um grande e descentralizado volume de dados, de forma a evidenciar toda a movimentação dos créditos, conforme manual de registro (8145090) confeccionado pela GTFC/GEST/SAF, o qual contempla de forma detalhada quais os requisitos para lançamento em cada conta contábil.

4.2.2 Os dados a serem levantados e organizados para o registro em cada conta contábil envolve uma ampla gama de possibilidades ao longo do ciclo processual de um crédito, o que torna complexo o desenvolvimento de uma solução que tenha capacidade de identificar com precisão todas estas evidências e seus efeitos pecuniários. Essa gama de contas contábeis a serem alimentadas contemplam todos os caminhos que um crédito pode seguir a partir do seu surgimento, a exemplo da quitação, cancelamento, alterações de valor original, transições de prazos de liquidez, encargos financeiros, prescrição, parcelamento, alteração de titularidade de gestão a partir da inscrição em dívida ativa e todas as demais possibilidades de eventos quando o crédito se encontra sob gestão da Advocacia Geral da União (AGU).

4.2.3 Levando-se em conta toda a cadeia de eventos passíveis de ocorrência do crédito, é necessário o cruzamento de dados e integração de diversas fontes, sendo elas: SIGEC, de domínio e gestão da ANAC, o sistema SAPIENS DÍVIDA, de titularidade da AGU, e o SISGRU, módulo do SIAFI e propriedade do Governo Federal.

4.2.4 Atualmente o estoque de créditos da Agência é majoritariamente, em termos de volume de registros, composto por autuações decorrentes de infrações ao Código Brasileiro de Aeronáutica (Multas CBAer), totalizando somente esta natureza de receita o volume de 61.496 processos cadastrados no SIGEC.

Na referida Nota Técnica, a área de gestão de créditos reportou uma limitação importante que guardava relação com os créditos inscritos em Dívida Ativa que não são controlados pelo Sistema Sapiens Dívida da PGF/AGU, ou seja, créditos a receber inscritos antes do surgimento do Sistema Sapiens Dívida e que somente possuem registros nos controles internos da ANAC, porém, sem quaisquer condições de se obter informações sobre as movimentações ou fatos ocorridos com tais créditos a receber. Essas limitações foram registradas na Nota Técnica nº 8/2023/GTPO-SAF/GEST/SAF (SEI nº 8141340) como importantes no que refere ao procedimento de registro tempestivo de fatos no SIAFI:

[...]

4.3.6.9 **A outra limitação para as baixas de créditos inscritos em dívida ativa também reside na lacuna temporal que vai de encontro aos critérios de competência, oportunidade e tempestividade para o registro contábil.** Ela se dá para o caso dos créditos que não se encontram registrados no Sapiens Dívida, caso em que há total escassez de informação. Diferentemente daqueles abarcados pelo SD, os créditos nesta situação são quitados por meio de GRU's emitidas sob o código de recolhimento 80030, o qual tem por UG emissora a própria Agência e são registrados no SIGEC. Nada obstante, embora sejam carregados tais pagamentos no SIGEC, é **impossível determinar, no momento do ingresso, a que crédito tal pagamento se refere**, de modo que o recurso remanesce sem alocação até que seja recepcionado o processo SEI proveniente da Procuradoria Regional competente para gestão do crédito informando que aquele pagamento se refere ao crédito "X". (grifei).

Dando continuidade ao processo de saneamento dos controles e registros de créditos a receber, a área de gestão de créditos verificou a necessidade de fazer novo inventário e, ao final do exercício de 2024, todo o estoque de créditos a receber de multas administrativas até então reconhecido foi integralmente baixado para posterior reconhecimento de novos ativos com base em um novo inventário de créditos a receber, já com o apoio do que foi desenvolvido parcialmente do novo sistema de créditos a receber da ANAC, o Sistema Receitas. Conforme Razão Contábil a seguir, são evidenciadas as baixas dos saldos anteriores, bem como a incorporação dos novos saldos a partir do inventário de créditos a receber de multas administrativas de 2024:

Tabela: Multas a Receber - Fase Administrativa - Circulante

Entidade CCOR			Conta Contábil	113810700 = CRED A REC DECOR DE INFRAC LEG E CONTRATUAIS
			Mês Lançamento	DEZ/2024 Saldo - Moeda Origem (Conta Contábil)
			Emissão - Mês	
DDMCBA001	MULTAS COD. BRASILEIRO DE AERONAUTICA	000/2024		2.474.544,80
DDMCBA001	MULTAS COD. BRASILEIRO DE AERONAUTICA	FEV/2024		(1.139.652,42)
DDMCBA001	MULTAS COD. BRASILEIRO DE AERONAUTICA	MAR/2024		191.042,96
DDMCBA001	MULTAS COD. BRASILEIRO DE AERONAUTICA	OUT/2024		(1.525.935,34)
DDMCBA001	MULTAS COD. BRASILEIRO DE AERONAUTICA	NOV/2024		1.252.646,54
DDMCBA001	MULTAS COD. BRASILEIRO DE AERONAUTICA	DEZ/2024		3.026.118,84
DDMCBA001	MULTAS COD. BRASILEIRO DE AERONAUTICA	Total		4.278.765,38
DDMCBA001	MULTAS CONTRATOS DE CONCESSAO DE INFRAESTRUTU	000/2024		26.215.417,66
DDMCBA001	MULTAS CONTRATOS DE CONCESSAO DE INFRAESTRUTU	MAR/2024		(26.215.417,66)
DDMCBA001	MULTAS CONTRATOS DE CONCESSAO DE INFRAESTRUTU	NOV/2024		305.122,68
DDMCBA001	MULTAS CONTRATOS DE CONCESSAO DE INFRAESTRUTU	Total		305.122,68
Total				4.583.888,06

Tabela: Multas a Receber - Fase Administrativa - Não Circulante

Entidade CCOR			Conta Contábil	121219821 = CREDITOS A REC DECORRENTES DE INFRACOES-LG PZ
			Mês Lançamento	DEZ/2024 Saldo - Moeda Origem (Conta Contábil)
			Emissão - Mês	
DDMCBA999	MULTAS CBA - PRESCRITAS	000/2024		1.684.292,44
DDMCBA999	MULTAS CBA - PRESCRITAS	OUT/2024		(1.684.292,44)
DDMCBA999	MULTAS CBA - PRESCRITAS	Total		0,00
DDMCBA001	MULTAS COD. BRASILEIRO DE AERONAUTICA	000/2024		9.717.333,76
DDMCBA001	MULTAS COD. BRASILEIRO DE AERONAUTICA	FEV/2024		1.042.368,49
DDMCBA001	MULTAS COD. BRASILEIRO DE AERONAUTICA	MAR/2024		(285.820,67)
DDMCBA001	MULTAS COD. BRASILEIRO DE AERONAUTICA	OUT/2024		(10.473.881,58)
DDMCBA001	MULTAS COD. BRASILEIRO DE AERONAUTICA	NOV/2024		3.348.929,32
DDMCBA001	MULTAS COD. BRASILEIRO DE AERONAUTICA	DEZ/2024		(190.318,56)
DDMCBA001	MULTAS COD. BRASILEIRO DE AERONAUTICA	Total		3.158.610,76
DDMCBA001	MULTAS CONTRATOS DE CONCESSAO DE INFRAESTRUTU	000/2024		92.409.064,35
DDMCBA001	MULTAS CONTRATOS DE CONCESSAO DE INFRAESTRUTU	MAR/2024		34.644.016,56
DDMCBA001	MULTAS CONTRATOS DE CONCESSAO DE INFRAESTRUTU	OUT/2024		(127.053.080,91)
DDMCBA001	MULTAS CONTRATOS DE CONCESSAO DE INFRAESTRUTU	NOV/2024		133.304.699,70
DDMCBA001	MULTAS CONTRATOS DE CONCESSAO DE INFRAESTRUTU	Total		133.304.699,70
Total				136.463.310,46

Tabela: Multas a Receber - Inscritas em Dívida Ativa Não Tributária - Não Circulante

Entidade CCOR		Conta Contábil	121110500 = DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA
		Mês Lançamento	DEZ/2024
		Emissão - Mês	Saldo - Moeda Origem (Conta Contábil)
DDMCBA004	MULTAS CBA - DA - PARCELAMENTO - SIGEC	000/2024	6.333.873,65
		OUT/2024	(6.333.873,65)
		Total	0,00
DDMCBA003	MULTAS CBA - DIVIDA ATIVA - SIGEC	000/2024	48.600.134,30
		FEV/2024	8.127.888,55
		MAR/2024	887.203,38
DDMCBA002	MULTAS CBA - ADM/DA-PARCELA - SIGEC E SAPIENS	OUT/2024	(57.615.226,23)
		Total	0,00
		000/2024	13.286.095,34
DDMCBA001	MULTAS COD. BRASILEIRO DE AERONAUTICA	OUT/2024	(13.286.095,34)
		Total	0,00
		000/2024	162.833.734,49
DDMCON001	MULTAS CONTRATOS DE CONCESSAO DE INFRAESTRUTU	FEV/2024	4.288.057,30
		MAR/2024	2.548.652,15
		OUT/2024	(169.670.443,94)
Total		NOV/2024	224.021.291,36
		DEZ/2024	2.074.658,18
		Total	226.095.949,54
		000/2024	449.984.722,83
		MAR/2024	32.892.667,27
		OUT/2024	(482.877.390,10)
		NOV/2024	499.662.594,40
		Total	499.662.594,40
		Total	725.758.543,94

A partir do que já foi desenvolvido do Sistema Receitas, a gestão de créditos obteve alguns avanços e melhorias, conforme o contido no item 3.2 e 3.3 da Nota Técnica nº 4/2025/GTPO-SAF/GEST/SAF (SEI 11039882), transcrita a seguir:

3.2 Ao longo do exercício de 2024, como resultado e entrega da Startup Hub de Serviços Financeiros, projeto prioritário de desenvolvimento de software no escopo da Agência, foi efetivada a integração entre a API do Sapiens Dívida e o sistema Receitas, em fase de desenvolvimento para a substituição integral do atual SIGEC (sistema de gestão de créditos). Este primeiro módulo do sistema, já publicado em ambiente de produção, permitiu a obtenção integral de todos os dados do sistema da AGU disponibilizados em sua API. Cumpre ressaltar, contudo, que houve dificuldades para a devida integração e obtenção tempestiva e integral das movimentações dos créditos, mormente em razão da falta de suporte da AGU para a operacionalização da integração das interfaces. Nada obstante, essas dificuldades foram superadas ao final do exercício e as movimentações dos créditos (no Receitas) estão atualmente refletindo corretamente o contexto fático dos mesmos (conforme o sistema Sapiens Dívida), permitindo assim a adaptação do modelo de apuração dos movimentos do ativo recebível para os devidos registros contábeis.

3.3 A título exemplificativo e para melhor compreensão, cumpre esclarecer que, embora a integração se dê com o Receitas e não o SIGEC (base de dados atual que está subsidiando os registros do ativo), todo crédito inscrito no sistema Sapiens Dívida, embora receba outro número de crédito deste sistema, mantém como atributo o *Número do Crédito no Sistema Originário*, o qual se refere ao número que o crédito possui no sistema de gestão interna da unidade (no caso da ANAC, o SIGEC). Assim sendo, este número se torna a chave primária que permite cruzar todo o banco de dados do Sapiens Dívida no Receitas (fruto da integração) com a base de dados do SIGEC via ferramenta de *business intelligence*.

Com base nos reportes apresentados pela área de gestão de créditos a receber, é notório que o processo de saneamento desse tipo de inconsistência é gradual e não há como ser resolvido de forma mais rápida, conforme se constata pelos apontamentos feitos pela CCSR/GTPO/GEST/SAF em sua Nota Técnica nº 4/2025/GTPO-SAF/GEST/SAF (SEI 11039882):

4. Limitações e desafios

4.1 Ainda que se tenha avançado a um nível satisfatório de controle e registro do ativo, há ainda uma série de desafios e limitações a serem enfrentadas. Além do exposto no item 3.9 acerca dos créditos não registrados no Sapiens Dívida, que eventualmente se extinguirão, em algum momento futuro, podemos citar o critério de imputação de pagamentos de parcelamentos no Sapiens Dívida, a compatibilização manual do SIGEC com o Sapiens Dívida, a necessidade de registros manuais por inscrição genérica entre outros.

4.2 Parcelamentos no Sapiens Dívida: toda vez que um parcelamento é criado e tem seus pagamentos efetuados de forma regular, não há nenhuma sensibilização do valor devido por crédito no Sapiens Dívida. Ou seja, os pagamentos são recebidos e imputados ao parcelamento, porém o crédito não recebe nenhuma atualização de saldo até que haja a solução do parcelamento, que pode se dar de duas formas: extinção por pagamento ou por inadimplemento. No primeiro cenário, uma vez quitado o parcelamento, o saldo do crédito será zerado e ele estará quitado no sistema. No segundo caso, de um parcelamento em que tenham sido feitos pagamentos parciais, mas o mesmo tenha sido cancelado, há um recálculo feito pelo sistema, cancelando a imputação ao parcelamento até então vigente e reimputando os valores diretamente aos créditos constantes do parcelamento a depender de uma série de critérios que não estão claros. Logo, essa lógica de atribuição de pagamentos a créditos e parcelamentos inviabiliza os lançamentos de baixa até que haja uma solução do parcelamento por quitação ou cancelamento por inadimplemento, ao menos de forma manual. Essa mesma limitação se aplica aos créditos parcelados em dívida corrente dentro do SIGEC.

O que se pretende afirmar é que pela ótica do setor de contabilidade da ANAC, o mais importante são ações que estão sendo de fato engendradas para o saneamento dos créditos a receber que, a julgar pelas exposições trazidas pela CCSR/GTPO/GEST/SAF, são importantes e inovadoras. Por outro lado, considerando a grande quantidade de órgãos que compõem a Administração Indireta, o controle dos recebíveis através de uma solução centralizada para uso de todos os órgãos e entidades seria muito mais eficiente, ao invés de cada órgão e entidade desenvolver seus próprios sistemas, o que demanda a utilização de cada vez mais escassos recursos públicos, conforme entende a próprio Tribunal de Contas da União, em seu Acórdão nº 1.437/2020 - TCU - Plenário, que afirmou o seguinte em relação à centralização de solução de TIC e a expertise da STN acerca do assunto sistemas estruturantes:

No que diz respeito às autarquias e às fundações públicas federais que não possuem sistemas informatizados de gestão do crédito em fase administrativa de constituição, e que adotarão solução tecnológica centralizada nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto 9.194/2017, foi firmado Acordo de Cooperação Técnica envolvendo o Ministério da Economia, a PGF, a Anatel, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), conforme extrato publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 28/6/2019, adotando-se o sistema Arco, em desenvolvimento na Anatel, para servir a tal propósito. Além disso, a PGF, a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e o INSS celebraram acordo, mediante a Portaria Conjunta-PGF/SGD/INSS 7/2019, que dispõe sobre o projeto piloto de implantação do Sistema Arco no âmbito do INSS. Identificou-se, contudo, a ausência de órgão gestor central responsável por estabelecer regras de negócio e garantir a operacionalização às entidades usuárias, espaço que poderia ser ocupado pela Secretaria do Tesouro Nacional, detentora de expertise em sistemas contábeis estruturantes. (grifei).

Conforme os itens 6.3 e 6.4 da Macrofunção 02.03.42 - Ajuste para Perdas Estimadas, outras metodologias podem refletir de forma mais precisa a real situação dos ativos, baseado na classificação de risco dos créditos atribuída a cada devedor, ou seja, a criação de um *rating*. A Setorial Contábil da ANAC sugere a adoção do ajuste por *rating*, como ocorre com os créditos administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, no entanto, não se pode olvidar que a adoção de uma metodologia com base em *rating* depende soluções de tecnologia e uma avaliação individualizada para cada devedor de multas.

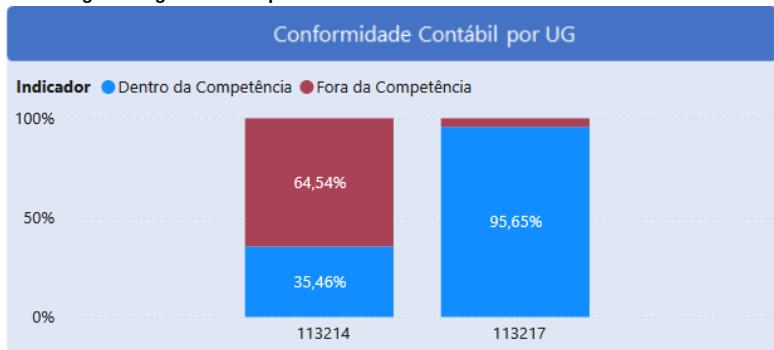
Portanto, tendo em vista as limitações de sistema atuais, no momento, o mais importante, visando que não mais ocorra esse tipo de restrição contábil já para o exercício 2025, é considerar a adoção do método anterior (histórico dos recebimentos), por ser um critério oficial e regulamentado pelo Órgão Central de Contabilidade, a Secretaria do Tesouro Nacional.

Após os encaminhamentos relativos ao Processo de Conformidade Contábil do mês de dezembro/2024, a área de gestão de créditos providenciou os registros de Ajustes para Perdas Estimadas efetivando a regularização da restrição contábil, em 2025, conforme evidencia a Nota de Lançamento de Sistema SIAFI nº 2025NS000239, de 31/01/2025. Dessa forma, a partir de então, os Ajustes para Perdas Estimadas passarão a ser rotina no processo de controle de créditos a receber inscritos em Dívida Ativa, tendo como efeito, não mais a ocorrência de restrição contábil. Portanto, mais um passo importante nesse processo de saneamento iniciado em 2022.

2. Reconhecimento de obrigações sem observar o Regime de Competência:

No âmbito da UG/Gestão 113214/2024, foi verificado que mais de 60% das obrigações reconhecidas no mês de dezembro/2024 se deram fora da competência mensal, o que ensejou a restrição contábil identificada pelo código **306 - Apropriação Despesas Fora Período de Competência**:

Figura: Regime de Competência - Conformidade Contábil de UG - Dez/2024.



Com impacto direto na DVP, a ANAC vinha efetuando ajustes no fluxo de informações ao sistema e contabilidade com vistas a observar o Regime de Competência no reconhecimento de seus passivos a partir de registros mais tempestivos dos fatos que impactam em VPD, fato este corroborado pelo importante aumento na contabilização de despesas orçamentárias na fase “em liquidação” nos últimos anos, a partir de ações objetivas que constaram de manuais e roteiros, como a seguir exemplificados:

- Memorando-Circular nº 4/2021/SAF (SEI 5585084), Processo SEI nº 00058.016878/2021-34;
- Item 5.2 do Manual de Informações de Custos da ANAC; e
- Item 2.5 do Manual de Fiscalização de Contratos da ANAC tendo por base as orientações da Setorial Contábil contidas na Nota Técnica nº 7/2020/GTFC/SAF, Processo SEI nº 00058.020729/2020-99.

Além de manuais e documentos, os gestores de contratos foram orientados quanto aos procedimentos para o registro das despesas em fase de em liquidação, quando o ateste definitivo das despesas viesse a ocorrer em meses subsequentes ao do ateste provisório da despesa.

Como efeito, até o exercício de 2023 com os fluxos ajustados, a UG/Gestão 113214/2024 tinha ótimos percentuais de registro de despesas segundo o Regime de Competência. No exercício de 2024, todavia, a CFIN/GTFC/GEST/SAF informa pelo documento SEI 11058093 que a **rotina de despesas em liquidação (recebimento provisório) teve de ser suprimida em função da obrigatoriedade de liquidação das despesas por meio do Sistema Contratos.gov.br (o registro de despesas em liquidação era efetivado diretamente no SIAFI)**.

Como Sistema Contratos.gov.br apenas opera registro de liquidações de despesas (recebimento efetivo) e estas, em muitos casos, não ocorrem em concomitância com o fato gerador (há um tempo natural de cada tipo de contrato para que o gestor de contratos faça o ateste definitivo da despesa), é consequência haver esse tipo de atraso no registro da despesa no SIAFI, atraso este que independe da ação de agentes responsáveis pelos contratos e registros no SIAFI. Portanto, quando as apropriações eram diretamente no SIAFI esse tipo de atraso não ocorria.

Avaliando o lapso temporal entre a entrega dos serviços/materiais (ocorrência do fato gerador) e o seu efetivo registro no SIAFI, na comparação de Dez/2024 com Dez/2023, temos o seguinte:

Figura: Lacuna temporal entre o Fato Gerador e o Registro no SIAFI - Dez/2023.

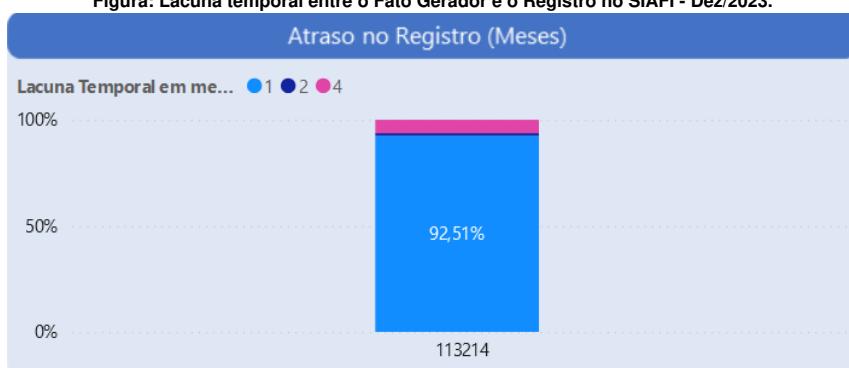


Figura: Lacuna temporal entre o Fato Gerador e o Registro no SIAFI - Dez/2024.



Em Dez/2023, havia mais atrasos de apenas um mês entre a entrega dos serviços/materiais (ocorrência do fato gerador) e o efetivo registro no SIAFI. Já em Dez/2024, em 32,6% dos casos houve atrasos de até dois meses, e em 49% dos casos, um atraso de um mês.

O acompanhamento desse item é feito através de Painel do Power BI, o qual é acessado pelos gestores, para que tomem conhecimento do desempenho da Unidade Gestora nessa questão, para direcionar o saneamento com base nas orientações contidas no roteiro elaborado pela Contabilidade para ajustar o canal de informações ao SIAFI (Memorando-Circular nº 4/2021/SAF (SEI 5585084), Processo SEI nº 00058.016878/2021-34). O painel pode ser acessado no [link](#) a seguir:

- <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMTZhOTdiOGUtNjIiZi00NzI2LThmMjctMDBINTk0NjZlDlyliwidCl6ImI1NzQ4ZjZlWI0YTQtNGlyYi1hYjhLWVmOTUyMjM2ODM2NiJ9>

Com o atraso de um ou dois meses, o maior impacto se dá na inscrição de restos a pagar no mês de dezembro, havendo preponderância de restos a pagar não processados a liquidar, sem haver a separação daqueles que deveriam estar em liquidação conforme determina a LDO da LOA de 2024:

Art. 170. [...]

§ 3º Com vistas a atender o prazo máximo estabelecido no § 2º, o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal poderá definir prazos menores para ajustes a serem efetuados por órgãos e entidades da administração pública federal.

§ 4º Para assegurar o conhecimento da composição patrimonial a que se refere o [art. 85 da Lei nº 4.320, de 1964](#), a contabilidade:

[...]; e

II - segregará os restos a pagar não processados em exigíveis e não exigíveis. (grifo nosso).

Portanto, a restrição contábil aplicada e abordada neste item, é aquele tipo de restrição que ocorre por força do que dispõe o item 5.3.7.2 da Macrofunção SIAFI 020315 - Conformidade Contábil, transscrito a seguir:

5.3.7.2 - O registro das restrições contábeis no SIAFI, feito por meio da transação >CONCONFCON, **deverá ser realizado independentemente de se referir a um problema de sistema**ou de quem as tiver dado causa, pois, o objetivo do registro é evidenciar as ocorrências que distorcem o entendimento dos usuários sobre as demonstrações contábeis. (grifei).

De toda forma, conforme exposto, tal situação não depende da ANAC, visto que o uso do Sistema Contratos.gov.br é obrigatório.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2025.

ALYSSON CRISTIANO DINIZ

Contador Responsável

CRC/MG 079398/O-0 T-DF



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Cristiano Diniz, Coordenador(a) de Contabilidade**, em 31/01/2025, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **11088764** e o código CRC **E68DD0D0**.

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIASÕES E SIGLAS	3
LISTA DE TABELAS	4
LISTA DE FIGURAS	4
APRESENTAÇÃO	5
BALANÇO FINANCEIRO.....	6
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	7
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	11
BALANÇO PATRIMONIAL.....	12
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	17
NOTAS EXPLICATIVAS	18
01 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS	18
02 – RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS.....	18
03- RESULTADO FINANCEIRO.....	22
04 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	24
05 - RESULTADO PATRIMONIAL.....	28
06 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	29
07 – CRÉDITOS A RECEBER	31
08 – IMOBILIZADO.....	34
09 – INTANGÍVEL	37
10 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO.....	38
11 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	39
12 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45
13 – SEGUROS GARANTIAS RECEBIDOS A EXECUTAR	45
14 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	46

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

AGU	Advocacia-Geral da União
AH	Análise Horizontal
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
AV	Análise Vertical
BRPF	Baixa da Remuneração em Período de Férias
CBA	Código Brasileiro de Aeronáutica
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica
DAC	Departamento de Aviação Civil
DCON	Demonstrações Contábeis
DEA	Despesas de Exercícios Anteriores
DF	Distrito Federal
DRU	Desvinculação das Receitas da União
EOF	Execução Orçamentária e Financeira
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social
GRU	Guia de Recolhimento da União
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
NURAC	Núcleo Regional de Aviação Civil
OFSS	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
PCASP	Plano de Contas Aplicado Ao Setor Público
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PGF	Procuradoria-Geral Federal
PR	Paraná
RFB	Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RIP	Registro Imobiliário Patrimonial
RJ	Rio de Janeiro
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RS	Rio Grande do Sul
S. A	Sociedade Anônima
SIADS	Sistema Integrado de Administração de Serviços
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIGEC	Sistema Integrado de Gestão de Créditos
SISGRU	Sistema de Gestão do Recolhimento da União
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
SP	São Paulo
SPU	Secretaria do Patrimônio da União
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TFAC	Taxa de Fiscalização da Aviação Civil
VPA	Variações Patrimoniais Aumentativas
VPD	Variações Patrimoniais Diminutivas

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1 - Resultado Financeiro – Composição (Análise Horizontal)
Tabela 2 – Receitas Orçamentárias – Desvinculação de Receitas da União
Tabela 3 – Execução Orçamentária da Receita (Análise Horizontal)
Tabela 4 – Arrecadação – Desdobramento da Receita – Variação (Análise Horizontal)
Tabela 5 – Execução Orçamentária da Despesa – Despesa Empenhada (Análise Horizontal)
Tabela 6 – Despesa Empenhada – Resultado EOF – Unidade Orçamentária ANAC
Tabela 7 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais – Composição (Análise Vertical)
Tabela 8 – Outras Despesas Correntes – Composição (Análise Vertical)
Tabela 9 – Despesas Empenhadas com Locação de Mão-de-Obra – Composição
Tabela 10 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas
Tabela 11 – Recursos da Conta Única Aplicados Por Fonte – Variação (Análise Horizontal)
Tabela 12 – Recursos em outros Bancos – Composição (Análise Horizontal)
Tabela 13 – Créditos a Longo Prazo – Composição (Análise Horizontal)
Tabela 14 – Imobilizado – Composição (Análise Horizontal)
Tabela 15 – Bens Móveis – Composição (Análise Horizontal)
Tabela 16 – Bens Móveis – Vida Útil e Valor Residual
Tabela 17 - Bens Imóveis – Composição (Análise Horizontal)
Tabela 18 – Bens Imóveis Não Reconhecidos no Ativo – Identificação e Localização
Tabela 19 – Intangível – Composição (Análise Horizontal)
Tabela 20 – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias – Composição (Análise Horizontal)
Tabela 21 – Fornecedores e Contas a Pagar – Composição (Análise Horizontal)
Tabela 22 - Movimento Credor Acumulado Fornecedores – Composição (Análise Vertical).
Tabela 23 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Variação (Análises Horizontal)
Tabela 24 – Seguros Garantias Contratuais a Executar – Composição (Análises Vertical)
Tabela 25 – Geração Líquida de Caixa (Análise Horizontal)
Tabela 26 – Recursos das Atividades Operacionais – Função Transportes (Análise Vertical)
Tabela 27 – Caixa e Equivalentes de Caixa - Composição

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 – Saldo de Aplicações por Fonte de Recursos

APRESENTAÇÃO

No presente relatório estão evidenciadas a Demonstrações Contábeis relativas ao encerramento do exercício 2024, cuja execução do orçamento e seus decorrentes impactos na gestão patrimonial e financeira da ANAC estão materializadas nos Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, emitidos do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.

Sediada em Brasília/DF, a Agência Nacional de Aviação Civil é uma autarquia federal de regime especial, criada em 2005 e instalada em 2006, voltada para a regulação e fiscalização das atividades da aviação civil e a infraestrutura aeronáutica e aeroportuária no Brasil.

Como Agência Reguladora, a ANAC goza da prerrogativa de Órgão Setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Pessoal Civil da Administração Federal, de Organização e Inovação Institucional, de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação e de Serviços Gerais.

A condição de órgão setorial dos referidos sistemas decorre da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, reforçando a natureza especial dessas autarquias, caracterizadas pela ausência de tutela ou de subordinação hierárquica, pela autonomia funcional, decisória, administrativa e pela investidura a termo de seus dirigentes e estabilidade durante os mandatos, dentre outras disposições constantes na citada lei.

Dos fatos ocorridos no exercício financeiro de 2024, cabe destaque:

- Limite de Empenho de Despesas menor em relação ao exercício de 2023, que impacta diretamente nas atividades da Agência;
- Inventário e incorporação de créditos a receber, referente a multas administrativas, com objetivo de saneamento de inconsistências no Balanço Patrimonial.

BALANÇO FINANCEIRO

	NE	31/12/2024	R\$ 31/12/2023
Ingressos			
Receitas Orçamentárias (I)		187.297.149,04	578.924.967,99
Ordinárias		75.304.493,78	89.331.419,23
Vinculadas		461.041.650,65	472.627.752,25
(-) Deduções da Receita Orçamentária		-349.048.995,39	16.965.796,51
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.755.814.676,44	1.339.235.800,26
Resultantes da Execução Orçamentária		1.280.562.946,32	1.350.239.919,82
Independentes da Execução Orçamentária		475.251.730,12	-11.004.119,56
Aporte ao RPPS		-	-
Aporte ao RGPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		75.977.390,16	69.255.305,79
Saldo do Exercício Anterior (IV)		2.270.218.696,48	2.032.952.598,99
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>03</u>	2.270.218.696,48	2.032.952.598,99
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		4.289.307.912,12	4.020.368.673,03
Dispêndios			
Despesas Orçamentárias (VI)		559.335.288,46	547.582.585,56
Ordinárias		406.958.886,24	291.248.527,54
Vinculadas		152.376.402,22	256.334.058,02
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		1.294.445.623,38	1.163.132.887,36
Resultantes da Execução Orçamentária		847.676.868,06	811.644.218,25
Independentes da Execução Orçamentária		446.768.755,32	351.488.669,11
Aporte ao RPPS		-	-
Aporte ao RGPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		57.226.364,29	39.434.503,63
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		2.378.300.635,99	2.270.218.696,48
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>03</u>	2.378.300.635,99	2.270.218.696,48
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		4.289.307.912,12	4.020.368.673,03

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

31/12/2024

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)		471.560.725,00	471.560.725,00	187.297.149,04	-284.263.575,96
Receitas Tributárias		15.370.894,00	15.370.894,00	14.762.974,06	-607.919,94
Receitas de Contribuições		211.005.072,00	211.005.072,00	-92.640.445,89	-303.645.517,89
Receita Patrimonial		222.218.161,00	222.218.161,00	243.031.097,60	20.812.936,60
Receita Agropecuária		-	-	-	-
Receita Industrial		-	-	-	-
Receitas de Serviços		-	-	896.160,00	896.160,00
Transferências Correntes		-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		22.966.598,00	22.966.598,00	21.247.363,27	-1.719.234,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	-	-
Operações de Crédito		-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	-	-
Amortização de Empréstimos		-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)		-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS (IV) = (I+II+III)		471.560.725,00	471.560.725,00	187.297.149,04	-284.263.575,96
REFINANCIAMENTO (V)		-	-	-	-
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)		471.560.725,00	471.560.725,00	187.297.149,04	-284.263.575,96
DÉFICIT (VII)	04	-	-	372.038.139,42	372.038.139,42
TOTAL (VIII) = (VI+VII)		471.560.725,00	471.560.725,00	559.335.288,46	87.774.563,46
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS		-	1.823.750,00	-	-1.823.750,00
Superávit Financeiro		-	7.633.033,00	-	-
Excesso de Arrecadação		-	-	-	-
Créditos Cancelados		-	-5.809.283,00	-	-

31/12/2024

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	SALDO DA
		INICIAL (e)	ATUALIZADA (f)	EMPENHADAS (g)	LIQUIDADAS (h)	PAGAS (i)	DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)		552.886.588,00	557.018.238,00	550.170.340,46	534.958.069,28	489.686.056,70	6.847.897,54
Pessoal e Encargos Sociais		416.806.267,00	431.059.370,00	428.063.595,14	426.437.897,27	386.973.985,51	2.995.774,86
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		136.080.321,00	125.958.868,00	122.106.745,32	108.520.172,01	102.712.071,19	3.852.122,68
DESPESAS DE CAPITAL (X)		11.472.848,00	9.164.948,00	9.164.948,00	3.921.722,18	3.364.664,16	0,00
Investimentos		11.472.848,00	9.164.948,00	9.164.948,00	3.921.722,18	3.364.664,16	0,00
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)		324.138.909,00	324.138.909,00	-	-	-	324.138.909,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (IX+X+XI)		888.498.345,00	890.322.095,00	559.335.288,46	538.879.791,46	493.050.720,86	330.986.806,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIII)		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV) = (XII+XIII)		888.498.345,00	890.322.095,00	559.335.288,46	538.879.791,46	493.050.720,86	330.986.806,54
SUPERÁVIT (XV)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVI) = (XIV+XV)		888.498.345,00	890.322.095,00	559.335.288,46	538.879.791,46	493.050.720,86	330.986.806,54

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
31/12/2024
R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)	
DESPESAS CORRENTES		3.576.585,82	19.865.588,46	15.922.307,93	15.885.207,01	6.622.455,93	934.511,34
Pessoal e Encargos Sociais			217.611,36	185.593,66	185.593,66		32.017,70
Juros e Encargos da Dívida			-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		3.576.585,82	19.647.977,10	15.736.714,27	15.699.613,35	6.622.455,93	902.493,64
DESPESAS DE CAPITAL		896.134,30	6.189.068,07	4.748.764,40	4.743.485,09	2.082.837,23	258.880,05
Investimentos		896.134,30	6.189.068,07	4.748.764,40	4.743.485,09	2.082.837,23	258.880,05
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-
TOTAL		4.472.720,12	26.054.656,53	20.671.072,33	20.628.692,10	8.705.293,16	1.193.391,39

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

31/12/2024

R\$

NE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	244.142,16	35.716.775,24	35.706.220,46	6.270,86	248.426,08
Pessoal e Encargos Sociais	-	33.806.487,05	33.755.730,61	6.270,86	44.485,58
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	244.142,16	1.910.288,19	1.950.489,85	-	203.940,50
DESPESAS DE CAPITAL	-	4.022,70	3.493,00	-	529,70
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	244.142,16	35.720.797,94	35.709.713,46	6.270,86	248.955,78

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

	NE	31/12/2024	R\$ 31/12/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.114.719,52	20.881.698,36	
Contribuições	-95.441.515,73	317.767.706,30	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	896.160,00	322.880,04	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	247.175.574,34	237.703.646,58	
Transferências e Delegações Recebidas	1.785.064.229,69	1.369.596.022,93	
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	932.855.993,70	50.176.686,75	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	42.902.891,95	149.803.733,32	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	2.934.568.053,47	2.146.252.374,28	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	410.723.766,82	389.429.536,12	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	34.169.304,68	32.105.784,24	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	101.829.853,79	113.369.631,26	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	4.039,13	2.364,80	
Transferências e Delegações Concedidas	1.325.264.706,36	1.195.960.967,03	
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	944.007.701,57	69.289.046,90	
Tributárias	105.449,61	117.184,35	
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	920.804,99	790.344,29	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	2.817.025.626,95	1.801.064.858,99	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	05	117.542.426,52	345.187.515,29

BALANÇO PATRIMONIAL

	NE	31/12/2024	R\$ 31/12/2023
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>06</u>	2.378.300.635,99	2.270.218.696,48
Créditos a Curto Prazo	<u>07</u>	21.542.305,62	44.524.008,16
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques		75.133,11	195.893,88
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		-	-
VPDs Pagas Antecipadamente		1.362.837,51	658.429,48
Total do Ativo Circulante		2.401.280.912,23	2.315.597.028,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo		862.221.854,40	718.479.036,81
Créditos a Longo Prazo	<u>07</u>	862.221.854,40	718.479.036,81
Estoques		-	-
Investimentos		-	-
Imobilizado	<u>08</u>	27.429.474,91	29.160.945,15
Intangível	<u>09</u>	39.152.946,81	35.885.548,17
Total do Ativo Não-Circulante		928.804.276,12	783.525.530,13
TOTAL DO ATIVO		3.330.085.188,35	3.099.122.558,13
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	<u>10</u>	30.498.099,17	30.118.985,56
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	<u>11</u>	3.983.688,65	4.676.981,17
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		17.847.509,63	9.778.605,93
Total do Passivo Circulante		52.329.297,45	44.574.572,66
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
Total do Passivo Não-Circulante		-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.277.755.890,90	3.054.547.985,47
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-
Reservas de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reservas de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados		3.277.755.890,90	3.054.547.985,47
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		-	-
Total do Patrimônio Líquido		3.277.755.890,90	3.054.547.985,47
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.330.085.188,35	3.099.122.558,13

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

31/12/2024

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023
ATIVO FINANCEIRO		2.378.311.577,41	2.270.232.647,45	PASSIVO FINANCEIRO		69.606.517,50	66.714.751,46
ATIVO PERMANENTE		951.773.610,94	828.889.910,68	PASSIVO PERMANENTE		3.996.862,74	4.133.086,29
				SALDO PATRIMONIAL		3.256.481.808,11	3.028.274.720,38

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

31/12/2024

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		2024	2023	ESPECIFICAÇÃO		2024	2023
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos	NE			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos	NE		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		3.322.489.702,10	2.984.767.310,76	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		242.102.162,83	171.532.029,86
Atos Potenciais Ativos		3.322.489.702,10	2.984.767.310,76	Atos Potenciais Passivos		242.102.162,83	171.532.029,86
Garantias e Contragarantias Recebidas	13	3.322.489.702,10	2.984.767.310,76	Garantias e Contragarantias Concedidas		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		3.076.695,73	2.776.851,07
Direitos Contratuais		-	-	Obrigações Contratuais		239.025.467,10	168.755.178,79
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-	Outros Atos Potenciais Passivos			
TOTAL		3.322.489.702,10	2.984.767.310,76	TOTAL		242.102.162,83	171.532.029,86

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

31/12/2024

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-12.359.695,31
Recursos Vinculados	2.321.064.755,22
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-22.398,45
Previdência Social (RPPS)	-335.297,00
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgão e Programas	2.321.422.450,67
TOTAL	2.308.705.059,91

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

31/12/2024

R\$

Especificação	NE	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Aval. Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2023		-	-	-	-	-	2.782.825.175,59	-	-	2.782.825.175,59
Variação Cambial		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	12	-	-	-	-	-	-73.464.705,41	-	-	-73.464.705,41
Aumento/Redução de Capital		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	345.187.515,29	-	-	345.187.515,29
Constituição/Reversão de Reservas		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Saldo Final do Exercício 2023		-	-	-	-	-	3.054.547.985,47	-	-	3.054.547.985,47

Especificação	NE	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Aval. Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2024		-	-	-	-	-	3.054.547.985,47	-	-	3.054.547.985,47
Variação Cambial		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	12	-	-	-	-	-	105.665.478,91	-	-	105.665.478,91
Aumento/Redução de Capital		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	117.542.426,52	-	-	117.542.426,52
Constituição/Reversão de Reservas		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		-	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00
Saldo Final do Exercício 2024		-	-	-	-	-	3.277.755.890,90	-	-	3.277.755.890,90

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	NE	31/12/2024	R\$ 31/12/2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSOS			
Receita Tributária		1.952.804.648,04	1.925.716.588,52
Receita de Contribuições		14.762.974,06	14.595.881,59
Receita Patrimonial		-92.640.445,89	321.307.510,61
Receita de Serviços		896.160,00	322.880,04
Remuneração das Disponibilidades		243.031.097,60	221.869.213,84
Outras Receitas Derivadas e Originárias		21.247.363,27	20.829.481,91
Outros Ingressos Operacionais		1.765.507.499,00	1.346.791.620,53
DESEMBOLSOS		-1.836.611.066,28	-1.683.754.888,69
Pessoal e Demais Despesas		-487.972.394,81	-468.641.404,42
Transferências Concedidas		-53.305.089,36	-51.713.506,87
Outros Desembolsos Operacionais		-1.295.333.582,11	-1.163.399.977,40
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades Operacionais (I)</i>		116.193.581,76	241.961.699,83
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS			
Alienação de Bens		-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
Outros Ingressos de Investimentos		-	-
DESEMBOLSOS			
Aquisição de Ativo Não Circulante		-8.111.642,25	-4.695.602,34
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		-5.333.771,24	-2.676.258,81
Outros Desembolsos de Investimentos		-2.777.871,01	-2.019.343,53
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>		-8.111.642,25	-4.695.602,34
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS			
Operações de Crédito		-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais		-	-
Transferências de Capital Recebidas		-	-
Outros Ingressos de Financiamento		-	-
DESEMBOLSOS			
Amortização / Refinanciamento da Dívida		-	-
Outros Desembolsos de Financiamento		-	-
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	14	108.081.939,51	237.266.097,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL		2.270.218.696,48	2.032.952.598,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL		2.378.300.635,99	2.270.218.696,48

NOTAS EXPLICATIVAS

01 – Base de preparação das demonstrações contábeis e das práticas contábeis

As Demonstrações Contábeis são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, do Decreto-lei nº 200/67, do Decreto nº 93.872/86, da Lei nº 10.180/2001 e da LC nº 101/2000. São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e de maneira subsidiária pelas Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras e com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Dessa forma, as Demonstrações Contábeis são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- VII. Notas Explicativas.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as Demonstrações Contábeis fornecem informações sobre a gestão do patrimônio público, no âmbito da ANAC, e contribuem para a prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem.

Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira da ANAC.

Na elaboração das demonstrações contábeis da União são utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações que, respectivamente, compensam ou eliminam as transações realizadas entre as entidades que compõem o OFSS, visto que essas formam o ente econômico denominado União. Essas operações são possíveis a partir da comparação de contas que possuem o subtítulo (5º nível da conta contábil) igual a 2 (“Intra”) das contas de natureza de informação patrimonial.

02 – Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da ANAC, considerando as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

- (a) Moeda funcional

A moeda funcional da União é o Real.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, Conta Única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

(c) Depósitos restituíveis

De acordo com o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, a União está obrigada a adotar o princípio de unidade de tesouraria. Segundo o referido decreto, “a realização da receita e despesa da União far-se-á por via bancária, em estrita observância ao princípio de unidade de caixa” (art. 1º).

De modo expresso, o decreto estabelece que o conceito adotado para receita é “[...] todo e qualquer ingresso de caráter obrigatório ou derivado, ordinário ou extraordinário e de natureza orçamentária ou extraorçamentária, seja geral ou vinculado [...]. De modo tácito, pode-se estender as características apresentadas para caracterizar o conceito de despesa.

Neste sentido, os depósitos restituíveis, ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias, estão contabilizados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa, como ocorre no caso de garantias contratuais na modalidade caução em dinheiro, bem como outros depósitos de terceiros.

(d) Créditos a curto prazo

Na ANAC, compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) adiantamentos; (ii) créditos a receber decorrentes de infrações; (iii) créditos tributários de taxas. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

O controle dos créditos a receber é efetuado mediante emprego da solução denominada Sistema Integrado de Gestão de Crédito –SIGEC.

(e) Estoques

Compreendem as mercadorias adquiridas para consumo nas operações da ANAC. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. O controle de estoque é realizado mediante o emprego do Sistema Integrado de Administração e Serviços (SIADS).

(f) VPD pagas antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico. As apropriações são efetuadas segundo o Regime de Competência.

(g) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) Créditos Tributários e Não-Tributários inscritos em Dívida Ativa. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas

especificadas nas respectivas operações. À medida que são arrecadados, há um regime de caixa, sendo encriturados como receita orçamentária no respectivo exercício (aspecto orçamentário), devendo ser baixados os créditos anteriormente reconhecidos nas demonstrações contábeis (aspecto patrimonial).

(h) Ajuste para perdas da dívida ativa

O Ajuste de Perdas é calculado com base no histórico de recebimentos dos créditos inscritos em dívida ativa. Contudo, dada a dificuldade de mensuração desses estoques de recebíveis, em decorrência das limitações do Sistema de Gestão de Créditos - SIGEC, o Ajuste de Perdas não espelha adequadamente a situação patrimonial.

(i) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

O controle dos bens móveis é realizado através do Sistema Integrado de Administração e Serviços (SIADS), e o controle dos bens imóveis é realizado pelo Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet).

(j) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente, o registro da redução ao valor recuperável do intangível.

(k) Depreciação e amortização

Os procedimentos para registro da depreciação e amortização na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP e a Lei nº 10.180/2001.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual SIAFI, Macrofunção 02.03.30, disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional. Especificamente no caso dos bens imóveis, a depreciação é calculada segundo o Parábola de Kuntzle, conforme Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

(l) Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes e com provável realização, devem ser registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas. Quando dotados de pouca probabilidade na realização (ingresso de recursos), os Ativos Contingentes são escriturados em contas de controle do SIAFI e sua evidenciação em Notas Explicativas não é feita.

No âmbito da ANAC, os Ativos Contingentes mais relevantes compreendem as multas relativas ao exercício do poder de polícia, aquelas de caráter punitivo decorrentes da inobservância de obrigações previstas nos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária, bem como aquelas em relação às infrações previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica.

Da decisão administrativa que decidiu pela aplicação de multa é cabível a apresentação de recurso pelo infrator, conforme o caso. Os recursos apresentados, quando importam em efeito suspensivo para a cobrança do débito imputado, atribuem ao crédito a receber uma incerteza quanto à realização de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

O recurso apresentado com efeito suspensivo implica no desreconhecimento do crédito a receber como um Ativo anteriormente reconhecido. Isso significa que esses créditos a receber, pendentes de decisão definitiva, não devem constar do Balanço Patrimonial da ANAC. O item 39 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 03 dispõe que "a entidade não deve reconhecer ativos contingentes". Ou seja, os créditos a receber em fase de apreciação e julgamento dos recursos (com efeito suspensivo) devem ser evidenciados em contas de controle do SIAFI, contabilizando-os como ativos contingentes, por não dotarem de capacidade de gerar benefícios econômicos futuros ou possuir potencial de serviços, ou seja, o ingresso de recursos (realização de receitas) não é virtualmente certo.

(m) Apuração do resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

As VPAs devem ser reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a entidade e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

As VPDs devem ser reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a entidade, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

(n) Apuração do resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário e calculado pela diferença entre a receita realizada e a despesa empenhada no exercício.

(o) Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da entidade.

No Balanço Financeiro é possível realizar a apuração do resultado financeiro. É possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

03- Resultado Financeiro

No exercício 2024, foi apurado um resultado financeiro positivo superior a R\$ 108 milhões e a sua formação é detalhada na tabela a seguir:

Tabela 1 – Resultado Financeiro – Composição (Análise Horizontal).

	R\$	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
Receita Orçamentária		187.297.149,04	578.924.967,99	-67,65
Despesa Orçamentária		-559.335.288,46	-547.582.585,56	2,15
		-372.038.139,42	31.342.382,43	-1.287,01
Transferências Financeiras Recebidas		1.755.814.676,44	1.339.235.800,26	31,11
Transferências Financeiras Concedidas		-1.294.445.623,38	-1.163.132.887,36	11,29
		461.369.053,06	176.102.912,90	161,99
Recebimentos Extraorçamentários		75.977.390,16	69.255.305,79	9,71
Pagamentos Extraorçamentários		-57.226.364,29	-39.434.503,63	45,12
		18.751.025,87	29.820.802,16	-37,12
Resultado Financeiro do Exercício		108.081.939,51	237.266.097,49	-54,45

Fonte: SIAFI, 2024 e 2023.

O Balanço Financeiro do exercício 2024 demonstra uma variação negativa de mais de 54% na realização das receitas orçamentárias, na comparação com o mesmo período de 2023. Esta variação decorre da restituição de Receitas de Contribuições.

Por força de sua competência legal sobre a administração e arrecadação dessas contribuições sociais, no segundo decêndio do mês de dezembro de 2024, a Receita Federal do Brasil restituíu mais de R\$ 243 milhões em receitas de contribuições, já descontada a parcela de DRU, que tinham sido destinadas ao Fundo Aeroviário a partir de arrecadação processada por Documento de Arrecadação Federal - DARF com código de receita associado a depósitos judiciais. O montante em questão refletiu em dedução de receita orçamentária maior que a Receita Orçamentária Bruta de 2024. Ou seja, o valor restituído contemplou ainda entradas efetivas de recursos financeiros de exercícios anteriores e impactou sobremaneira no resultado financeiro ou geração líquida de caixa da Agência, que teve que resgatar os recursos aplicados e devolvê-los ao Tesouro Nacional para repor o saldo restituído a partir da Conta Única Banco Central.

No entanto, para uma análise mais adequada sobre os impactos na geração líquida de caixa da Agência é preciso desconsiderar a parcela arrecadada de recursos ordinários em relação à Desvinculação das Receitas da União – DRU, incidente sobre as Receitas de Contribuições e Taxas de Fiscalização de Aviação Civil, no percentual atual de 30%. Como efeito advindo da Emenda Constitucional nº 135/2024, a DRU passará a incidir, também, sobre as receitas financeiras decorrentes de aplicação de recursos financeiros na Conta Única, e até mesmo na Rede Bancária.

O item do Balanço Financeiro que identifica as Receitas Orçamentárias “Ordinárias” demonstra as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, de livre alocação, ou seja, aqueles recursos arrecadados que visam atender quaisquer finalidades, ou seja, receitas não vinculadas à ANAC. Portanto, As Receitas Ordinárias são empregadas pela União em qualquer objeto de gasto, enquanto as Receitas Vinculadas são empregadas exclusivamente pela Agência em suas atividades ou em programas específicos.

A arrecadação de recursos ordinários demonstrada no balanço é composta, preponderantemente, da parcela relativa à DRU incidente sobre as taxas e contribuições sociais. Essa arrecadação é evidenciada em dois itens do Balanço Financeiro. A DRU incidente sobre as taxas é evidenciada como Recebimentos Extraorçamentários, como arrecadação de outra unidade (recursos que não são da ANAC). Já no caso das contribuições sociais, a DRU incidente sobre essa espécie de receita é evidenciada no Balanço Financeiro no item de demonstrativo que identifica as Receitas Orçamentárias “Ordinárias” e no item “Recebimentos Extraorçamentários”.

Na tabela a seguir, é detalhada a parcela relativa à Desvinculação das Receitas da União, receita líquida, que incidiu sobre as taxas de fiscalização de aviação civil e contribuições sociais, na data-base de 31/12/2024:

Tabela 2 – Receitas Orçamentárias – Desvinculação de Receitas da União.

	R\$
	31/12/2024
Contribuição Social para o Ensino Aerooviário	-28.632.454,76
Taxas de Fiscalização de Aviação Civil	6.326.988,11
Total	-22.305.466,65

Fonte: SIAFI, 2024.

Especificamente em relação à DRU incidente sobre a contribuição social, a arrecadação líquida foi negativa em mais de R\$ 28 milhões por conta das restituições dessa, que conforme mencionado acima, foram efetivadas pela Receita Federal do Brasil ao final do exercício 2024.

Já a parcela da DRU incidente sobre as receitas com taxas de fiscalização, cuja arrecadação líquida até o fechamento do exercício 2024 é superior a R\$ 6,3 milhões, está evidenciada no item do Balanço Financeiro classificado como Recebimentos Extraorçamentários.

As receitas orçamentárias vinculadas são aquelas cuja aplicação dos recursos é definida em lei, de acordo com sua origem. No caso da ANAC, estão classificadas conforme a seguir:

- Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas: compostos pelas receitas orçamentárias decorrentes dos rendimentos de aplicações financeiras, receitas orçamentárias decorrentes das multas aplicadas por infrações ao Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA,

taxas de fiscalização de aviação civil e contribuições para o ensino aeroviário, já deduzidas as desvinculações das receitas da União (aplicáveis às duas últimas receitas), bem como multas incidentes sobre contratos, inclusive os de concessão de infraestrutura aeroportuária.

Os rendimentos financeiros são receitas decorrentes da aplicação dos depósitos bancários na Conta Única do Banco Central e remunerados à Taxa Referencial do Tesouro Nacional. No caso dos recursos vinculados a fundos, o Balanço Financeiro da ANAC demonstra as receitas orçamentárias do Fundo Aeroviário.

Como já mencionado, ressalta-se que, por força da Emenda Constitucional nº 135/2024, sobre as aplicações financeiras na Conta Única do Tesouro Nacional passaram a incidir a Desvinculação de Receitas da União no percentual de 30%, com vigência a partir de 20/12/2024, que resultará numa parcela menor dessa receita que ficará vinculada à ANAC no ano seguinte.

As arrecadações de taxas, multas do poder de polícia e contribuições sociais não causam impacto efetivo no resultado financeiro da Agência até que os recursos sejam repassados pelo Tesouro Nacional. Reconhecidos nas “Transferências Financeiras Recebidas” do Balanço Financeiro, os repasses de recursos são efetivados para que a ANAC efetue a sua aplicação financeira, enquanto os recursos não são empregados nos desembolsos.

04 - Resultado Orçamentário

O resultado o orçamentário tem por base as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício financeiro. As receitas arrecadadas no exercício 2024 estão apresentadas na tabela abaixo, comparadas com o mesmo período do exercício anterior:

Tabela 3 – Execução Orçamentária da Receita (Análise Horizontal).

	31/12/2024	31/12/2023	R\$ AH (%)
Receitas Correntes	187.297.149,04	578.924.967,99	-67,65
Total	187.297.149,04	578.924.967,99	-67,65

Fonte: SIAFI, 2024 e 2023.

No Balanço Orçamentário, as Receitas Correntes realizadas da Agência Nacional de Aviação Civil estão evidenciadas conforme a seguinte classificação: (i) Tributárias (ii) Contribuições; (iii) Patrimonial e (iv) Outras Receitas Correntes. A seguir, é apresentado o desdobramento dessas receitas, sem considerar a DRU, na data-base de 31/12/2024:

Tabela 4 – Arrecadação – Desdobramento da Receita – Variação (Análise Horizontal).

	31/12/2024	31/12/2023	R\$ AH (%)
Rendimentos Bancários	243.031.097,60	221.869.213,84	9,54
Multas Previstas em Legislação e Contratos	21.040.515,28	20.519.388,33	2,54
Taxas de Fiscalização de Aviação Civil	14.762.974,06	14.595.881,59	1,14
Demais Receitas	1.103.007,99	632.973,62	74,26
Contribuições Sociais	-63.587.756,99	226.699.289,75	-128,05
Total	216.349.837,94	484.316.747,13	-55,33

Fonte: SIAFI, 2024 e 2023.

Considerando apenas a receita líquida total das fontes de recursos vinculadas à ANAC (incluindo o Fundo Aerooviário), já descontada a Desvinculação das Receitas da União, verifica-se uma variação negativa superior a 55% na arrecadação total, pelas razões apresentadas na Nota 03 – Resultado Financeiro, acima.

Já a receita com contribuições sociais representa a maior espécie destinada à Agência. Vinculada ao ensino aerooviário, sua arrecadação decorre do recolhimento da alíquota de 2,5% sobre a base de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa RFB Nº 2.110, de 17 de outubro de 2022, considerando o Código FPAS 558 (Fundo de Previdência e Assistência Social) atribuído às empresas do setor aerooviário, por conta de sua atividade econômica. Portanto, conforme a citada Instrução Normativa, as contribuições ao Fundo Aerooviário, instituído pelo Decreto-Lei nº 270, de 28 de fevereiro de 1967, são classificadas como Contribuições Devidas a Terceiros, e após a sua arrecadação pela Receita Federal do Brasil, ocorre a destinação ao Fundo Aerooviário.

Por se tratar de uma contribuição social incidente sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados que trabalham no setor aerooviário, cabe à Secretaria da Receita Federal do Brasil planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento dessa receita destinada ao Fundo Aerooviário. Essa competência foi atribuída à Receita Federal por força da Lei nº 11.457/2007 (Administração Tributária Federal). Portanto, por conta disso, o crédito a receber inerente a essa receita não é reconhecido no Balanço Patrimonial da Agência.

Nos termos da legislação vigente, Decreto-Lei nº 1.305/1974, para efeito de contribuição ao Fundo Aerooviário, estão compreendidas no grupo de empresas aerooviárias as empresas privadas, públicas, de economia mista e autárquicas, quer federais, estaduais ou municipais, de transporte aéreo regular, não regular, de táxi aéreo e de serviços aéreos especializados, de telecomunicações aeronáuticas, de implantação, administração, operação e exploração da infraestrutura aeroportuária, e de serviços auxiliares, de fabricação, reparos e manutenção, ou de representação, de aeronaves, suas peças e acessórios, e de equipamentos aeronáuticos.

As receitas com contribuições sociais integram parcela relevante das disponibilidades que são objeto de aplicação financeira, que por sua vez, é uma importante fonte de recursos para a Agência. As aplicações financeiras são efetivadas a partir do momento que o Tesouro Nacional realiza os repasses das receitas com taxas, multas decorrentes de inobservância ao Código Brasileiro de Aeronáutica e contribuições sociais, após solicitação da Agência. Os repasses financeiros permanecem aplicados na Conta Única e vão sendo resgatados durante o exercício à medida que os dispêndios são necessários, de acordo com a programação financeira da entidade.

A remuneração de depósitos bancários incide sobre as disponibilidades do Fundo Aerooviário aplicadas na Conta Única do Tesouro Nacional. A remuneração é calculada com a aplicação da Taxa STN sobre o saldo total da conta de aplicação financeira. A remuneração é calculada diariamente e a apuração dos rendimentos ocorre a cada decêndio. Essa espécie de receita é reconhecida no Balanço Orçamentário como Receita Patrimonial de Valores Mobiliários.

A Receita com Taxas compreende as Taxas de Fiscalização de Aviação Civil – TFAC, arrecadadas em razão do Poder de Polícia decorrente das atividades de fiscalização, homologação e registros. A TFAC é regulamentada pelo artigo 29 da Lei nº 11.182, de 27 setembro de 2005 (lei de criação da ANAC). Os valores atuais da TFAC estão estabelecidos pela Resolução ANAC nº 653/2021, tendo

por base seis níveis de cobrança, segundo critérios de complexidade do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil.

Outra fonte de Receita refere-se à arrecadação das multas impostas aos regulados da aviação civil, em decorrência de infrações praticadas contra o Código Brasileiro de Aeronáutica, bem como de multas aplicadas nos casos de descumprimento de cláusulas de contratos administrativos (contratos de concessão de aeroportos e contratos com fornecedores). Tais receitas são classificadas no Balanço Orçamentário como Outras Receitas Correntes, com arrecadação total superior a R\$ 20 milhões no exercício 2024.

Passando a tratar da execução das despesas orçamentárias, da dotação atualizada superior a R\$ 566 milhões, já descontada a Reserva de Contingência, foram empenhados mais de R\$ 559 milhões, cuja comparação com o exercício anterior é demonstrada da tabela a seguir:

Tabela 5 – Execução Orçamentária da Despesa - Despesa Empenhada (Análise Horizontal).

	31/12/2024	31/12/2023	R\$ AH (%)
Despesas Correntes	550.170.340,46	538.036.656,90	2,26
Despesas de Capital	9.164.948,00	9.545.928,66	-3,99
Total	559.335.288,46	547.582.585,56	2,15

Fonte: SIAFI, 2024 e 2023.

Preponderantemente, as despesas correntes que foram empenhadas correspondem às despesas com pessoal, as quais não são objeto de limitação de empenho. A seguir, a tabela das despesas empenhadas segundo o seu impacto no Resultado da Execução Orçamentária (EOF), na data-base de 31/12/2024:

Tabela 6 – Despesa Empenhada – Resultado EOF – Unidade Orçamentaria ANAC.

Grupo de Despesa / Resultado EOF	Primário Obrigatório	Primário Discretional	R\$
Despesas com Pessoal	376.275.134,93		-
Outras Despesas Correntes	19.653.738,73	102.453.006,59	
Despesas de Capital	-	9.164.948,00	
Total Empenhado por Resultado EOF	395.928.873,66	111.617.954,59	

Fonte: SIAFI, 2024.

Basicamente, as despesas que afetam o resultado primário discricionário são aquelas voltadas para o custeio das atividades finalísticas e de funcionamento, bem como os investimentos voltados para a aquisição de bens necessários àquelas atividades. As despesas discricionárias se submetem à limitação de empenho por meio de Decreto da Presidência da República.

No exercício 2024, o limite orçamentário recebido para as despesas discricionárias da ANAC se mostrou bem abaixo em relação ao ano de 2023. Enquanto o limite de empenho de despesas de 2024 foi em torno de R\$ 114 milhões, o do ano anterior foi superior a R\$ 135 milhões, ou seja, uma redução de 15,4% no limite dos gastos que a Agência necessita para cumprir com suas políticas públicas.

Dentre as despesas correntes totais, independente do Indicador de Resultado Orçamentário, as mais significativas são detalhadas na tabela a seguir:

Tabela 7 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais – Composição (Análise Vertical).

	R\$	31/12/2024	AV (%)
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	321.789.246,94	75,17	
Obrigações Patronais	52.931.013,45	12,37	
Aposentadorias Regime Próprio de Previdência Social	26.916.442,29	6,29	
Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado	10.377.589,19	2,42	
Contribuição a Entidade Fechada Previdência	6.921.580,89	1,62	
Pensões do Regime Próprio de Previdência Social	4.448.311,44	1,04	
Despesas de Exercícios Anteriores	3.523.763,77	0,82	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.052.212,38	0,25	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	86.043,05	0,02	
Sentenças Judiciais	17.391,74	0,00	
Total	428.063.595,14	100,00	

Fonte: SIAFI, 2024.

Aproximadamente, o grupo Outras Despesas Correntes corresponde a 22,19% do total das despesas correntes empenhadas, cujo detalhamento é apresentado na tabela a seguir:

Tabela 8 – Outras Despesas Correntes – Composição (Análise Vertical).

	R\$	31/12/2024	AV (%)
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	34.277.063,34	28,07	
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	19.485.555,29	15,96	
Locação de Mão de Obra	19.212.425,05	15,73	
Auxílio-Alimentação	13.769.418,12	11,28	
Passagens e Despesas com Locomoção	12.149.059,78	9,95	
Diárias - Pessoal Civil	10.740.747,01	8,80	
Indenizações e Restituições	6.258.624,43	5,13	
Despesas de Exercícios Anteriores	1.531.370,25	1,25	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.291.293,02	1,06	
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.121.714,11	0,92	
Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado	814.605,58	0,67	
Contribuições	448.360,00	0,37	
Material de Consumo	448.270,58	0,37	
Outros Auxílios a Pessoas Físicas	341.390,40	0,28	
Obrigações Tributárias e Contributivas	121.634,86	0,10	
Serviços de Consultoria	45.782,64	0,04	
Diárias-Pessoal Militar	30.180,86	0,02	
Auxílio-Transporte	19.250,00	0,02	
Total	122.106.745,32	100,00	

Fonte: SIAFI, 2024.

Especificamente em relação à locação de mão-de-obra, as despesas empenhadas contemplam os gastos apresentados na tabela a seguir:

Tabela 9 – Despesas Empenhadas com Locação de Mão-de-Obra – Composição.

	R\$	31/12/2024	AV (%)
Apoio administrativo, técnico e operacional	14.861.703,57	77%	
Vigilância ostensiva	3.053.979,17	16%	
Limpeza e conservação	938.307,31	5%	
Serviços de copa e cozinha	358.435,00	2%	
Total	19.212.425,05	100%	

Fonte: SIAFI, 2024.

Já no tocante às despesas de capital, foram empenhados pouco mais de R\$ 9,1 milhões no exercício 2024, preponderantemente, voltadas para o desenvolvimento de sistemas e aquisição de TIC.

05 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial decorre da confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). O Resultado Patrimonial, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, evidencia o desempenho da ANAC como entidade do setor público, sob a perspectiva de quanto os serviços prestados pela agência promoveram alterações quantitativas nos elementos patrimoniais. O Resultado Patrimonial do exercício 2024 foi superavitário em valor superior a R\$ 117 milhões e está demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 10 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas.

	R\$	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas (i)	2.934.568.053,47	2.146.252.374,28	36,73	
Variações Patrimoniais Diminutivas (ii)	-2.817.025.626,95	-1.801.064.858,99	56,41	
Resultado Patrimonial	117.542.426,52	345.187.515,29	-65,95	

Fonte: SIAFI, 2024 e 2023.

Comparados os resultados do exercício 2024 com o mesmo período do ano anterior, constata-se uma variação negativa superior a 65,9%, com destaque para os seguintes reflexos em VPA e VPD:

- Restituições de contribuições em valor superior à arrecadação no exercício que impactou em mais de 131% de variação negativa em VPA de Contribuições Sociais;
- Redução em torno de 38% de VPD de depreciação, tendo em vista a baixa de bens doados que traz como consequência menos VPD de depreciação mensal;
- Redução em torno de 28% de VPD relacionada a aluguéis em decorrência de diminuição da infraestrutura predial ajustada em função do trabalho remoto;
- Aumento em torno de 51% de VPD relacionada a gastos auxílio alimentação.

No tocante às receitas decorrentes das multas administrativas, especificamente em relação ao momento do reconhecimento de VPA, há que se considerar a distorção ocorrida no resultado patrimonial em razão de variações patrimoniais aumentativas que deveriam ter sido reconhecidas em exercícios diversos em observância ao Regime de Competência, mas que foram reconhecidas no corrente exercício financeiro pelo Regime de Caixa, notadamente, os créditos inscritos em Dívida Ativa, cujos recebimentos efetivos não foram integralmente contabilizados durante todo ano de 2024, o que implica na ausência de crédito no ativo e débito da VPA correspondente.

O não reconhecimento das respectivas VPA no exercício de ocorrência do fato gerador impacta no resultado patrimonial quando da sua realização como receita orçamentária. Por conta de limitações do Sistema de Gestão de Créditos, o reconhecimento dos créditos a receber derivados de multas (Ativos), impacta diretamente nos registros da VPA correspondente, distorcendo o Resultado Patrimonial, pelas razões apresentadas na Nota Explicativa Nº 07 – Créditos a Receber.

Com impacto direto na DVP, houve inscrição de restos a pagar não processados não exigíveis que de fato deveriam ter sido inscritos como exigíveis, em decorrência do não reconhecimento integral das obrigações pela ocorrência do fato gerador. Com o aumento do lapso temporal entre a ocorrência do fato gerador e o efetivo registro no SIAFI, obrigações deixaram de ser registradas até o encerramento do exercício 2024. Esse lapso temporal dilatado decorre que questões sistêmicas que estão fora do alcance da Agência.

06 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Esse item contempla o numerário e outros bens e direitos conversíveis e evidenciados em moeda nacional. Em 31/12/2024, o Balanço Patrimonial apresenta um saldo superior a R\$ 2,3 bilhões relacionados a Caixa e Equivalentes de Caixa, cujo saldo é formado, preponderantemente, de aplicações financeiras na Conta Única.

Por conta de sua relevância, a seguir, apresenta-se a tabela, segregando-se por fonte de recursos, os valores aplicados em Conta Única:

Tabela 11 – Recursos da Conta Única Aplicados Por Fonte – Variação (Análise Horizontal).

	31/12/2024	31/12/2023	R\$ AH (%)
Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	1.786.886.581,47	1.830.986.581,47	-2,41
Recursos Próprios Livres da Unidade Orçamentária	382.468.323,35	251.745.347,06	51,93
Execução e Manutenção do Sistema Aerooviário Nacional	166.239.891,60	152.539.891,60	8,98
Recursos Livres da Unidade da Unidade Orçamentária	9.000.000,00	0,00	-
Total	2.344.594.796,42	2.235.271.820,13	4,89

Fonte: SIAFI, 2024 e 2023.

Pelas razões expostas na Nota 03 – Resultado Financeiro, o montante elevado de restituições de contribuições sociais resultou na diminuição dos recursos aplicados dessa fonte, visto que eles tiveram de ser resgatados da aplicação financeira para a devida devolução de repasses ao Tesouro Nacional.

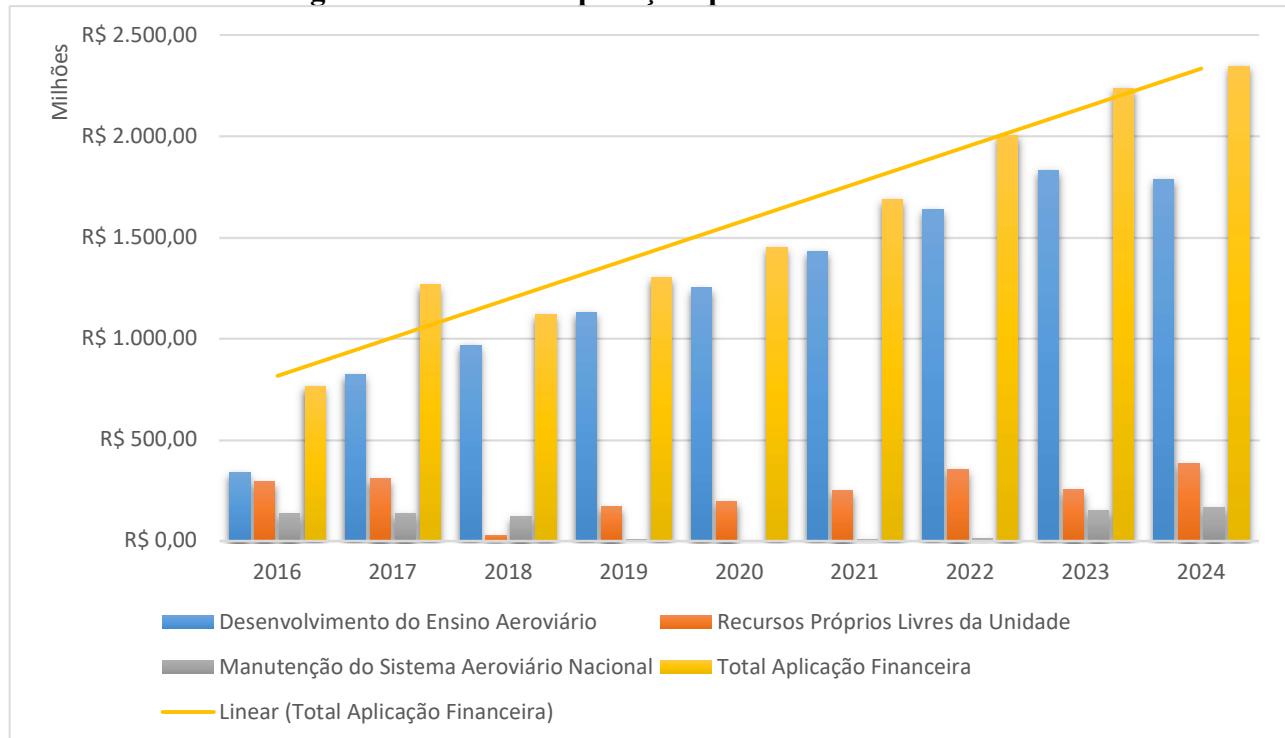
A Agência Nacional de Aviação Civil conta com autorização para efetuar aplicação financeira dos recursos arrecadados, conforme previsto na Lei 11.182/2005 (Lei de criação da Agência). Os rendimentos das aplicações financeiras são classificados como Recursos Próprios Livres da Unidade. Ao final do 4º trimestre do exercício 2024, a taxa de remuneração diária esteve fixada em 0,035868%, e a regra de remuneração da conta única consiste em aplicar taxa referencial sobre o saldo diário da conta de aplicação, apurando-se os rendimentos em período decinal, os quais são reconhecidos em observância ao Regime de Competência.

Da tabela 11, cabe destacar os recursos oriundos da arrecadação da Contribuição Social para o Ensino Aerooviário com um saldo acumulado superior a R\$ 1,7 bilhão. Embora tenha havido uma restituição

de mais R\$ 260 milhões em 2024, ao longo dos últimos exercícios financeiros, a receita de contribuições vem compondo importante parcela da Reserva de Contingência prevista na Lei Orçamentária Anual. Apresentada no Balanço Orçamentário, a Reserva de Contingência é destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, o que implica em limitações para o emprego desses recursos.

Esse cenário, associado ao fato dessas receitas com contribuições serem vinculadas ao ensino aeroviário, acarreta o acréscimo nas aplicações bancárias, já que tais recursos financeiros não têm sido empregados em gastos na mesma proporção em que são arrecadados, conforme comparação demonstrada no gráfico a seguir:

Figura 1 – Saldo de Aplicações por Fonte de Recursos.



Fonte: SIAFI 2016 - 2024.

Também integram o Caixa e Equivalentes de Caixa os saldos relativos a numerários em outros bancos, depositados a título de garantias contratuais, na modalidade caução em dinheiro, em contas abertas junto à Caixa Econômica Federal, por empresas contratadas para a prestação de serviços ou fornecimento de produtos adquiridos pela ANAC. Esses saldos estão evidenciados por seus valores originais em razão da dificuldade na obtenção dos extratos junto às respectivas agências bancárias nas quais os recursos estão depositados. A falta dos extratos bancários impossibilita a conciliação dos depósitos relativos às garantias contratuais, bem como a sua atualização. A seguir, a composição do saldo na data-base de 31/12/2024:

Tabela 12 – Recursos em outros Bancos – Composição (Análise Horizontal).

	31/12/2024	31/12/2023	R\$ AH (%)
Depósitos Bancários - Caixa Econômica Federal	42.653,11	56.618,93	-24,67
Total	42.653,11	56.618,93	-24,67

Fonte: SIAFI, 2024 e 2023.

07 – Créditos a Receber

Créditos a Curto Prazo

Dentre as receitas das ANAC, as multas relativas ao exercício do poder de polícia correspondem às transações sem contraprestação que ensejam o reconhecimento de ativos a receber de maior relevância. Essas multas são sanções impostas às infrações cometidas contra o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Da mesma forma, as sanções impostas pelo descumprimento dos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária também correspondem a relevantes ativos que são passíveis de reconhecimento nas demonstrações contábeis da ANAC.

Em consonância com a norma contábil, a mensuração inicial desses créditos a receber deve ocorrer a partir do momento em que houver a decisão da autoridade competente acerca da sanção pecuniária, após o esgotamento dos efeitos suspensivos de cobrança. Ocorrido seu reconhecimento inicial, devem ser acrescidos os juros e atualizações monetárias em observância ao Regime de Competência.

Já no caso da Taxa de Fiscalização da Aviação Civil, esta é arrecadada mediante lançamento por homologação, ou seja, em termos práticos, significa que o contribuinte efetua o pagamento do tributo para, posteriormente, apresentar sua demanda de serviço público a ser prestado pela Agência. Conforme a Resolução ANAC nº 653/2021, o lançamento por homologação da TFAC é processado nas situações em que for exigido do regulado o pagamento integral e antecipado desse tributo relativo à contraprestação de serviços por parte da Agência.

Homologado o pagamento da taxa, o crédito tributário é extinto, e a áreas finalísticas da ANAC procedem com a alocação da taxa paga, vinculando o tributo arrecadado à contraprestação pleiteada pelo agente regulado. Como consequência, o momento exato da ocorrência do fato gerador, naturalmente, não é conhecido e, portanto, a Variação Patrimonial Aumentativa é contabilizada tão somente no momento da arrecadação, tendo em vista que nos lançamentos por homologação é verificada a impossibilidade de se individualizar o devedor, e o consequente registro em conta de ativo decorrente da escrituração do respectivo crédito, conforme prevê o art. 88 da Lei nº 4.320/1964.

No Balanço Patrimonial da ANAC, os créditos a receber não estavam totalmente reconhecidos segundo a ocorrência do seu fato gerador (dependente ou independente da realização da receita orçamentária). Situação comum a outras autarquias federais, as soluções tecnológicas disponíveis inviabilizam a escrituração contábil segundo as normas de contabilidade, em razão de informações intempestivas e inconsistentes, o que dificultava a correta composição patrimonial desses ativos, bem

como o acompanhamento dos fatos posteriores, como a arrecadação e a própria baixa que porventura viesse a ocorrer, como pagamentos, efeitos suspensivos e prescrições.

No exercício 2024, cumprindo com os procedimentos de saneamento das informações relativas ao reconhecimento desses ativos, todo o estoque de créditos a receber de multas administrativas até então reconhecido foi integralmente baixado para posterior reconhecimento de novos ativos com base em um novo inventário de créditos a receber, já com o apoio do que foi desenvolvido parcialmente do novo sistema gestão de recebíveis.

A partir do banco de dados do atual do sistema foram levantados os estoques de créditos a receber da ANAC, para que fosse possível efetuar o devido reconhecimento de ativos. Como resultado desse plano de trabalho para se eliminar as inconsistências nas demonstrações contábeis, o exercício de 2024 foi encerrado com saldo total superior a R\$ 4,5 milhões em multas a receber no Ativo Circulante.

O critério para o reconhecimento como créditos a receber de curto prazo tomou por base a data de vencimento para pagamento de cada multa a receber proveniente das infrações cometidas contra o Código Brasileiro de Aeronáutica. Portanto, os créditos oriundos de multas que estavam dentro do prazo legal para pagamento, dentro do exercício de 2024, foram reconhecidos como créditos a receber do Ativo Circulante.

Por outro lado, as multas administrativas aplicadas no âmbito dos contratos de fornecimento e de serviços prestados por fornecedores da Agência ainda não estão reconhecidas nas demonstrações financeiras, cujos procedimentos serão objeto de medidas saneadoras pela gestão de créditos a receber. Estes ativos são de menor relevância e materialidade.

Embora tenha havido o reconhecimento desses ativos, e considerando os critérios de relevância e materialidade, algumas inconsistências contábeis de menor relevância ainda são constatadas. Estas inconsistências possuem relação com aqueles créditos a receber que estão em regime de parcelamento, uma vez que as baixas das parcelas pagas, que geram reflexo a débito de VPA e crédito de ativo, somente ocorrem no sistema de gestão ao final do prazo de parcelamento.

Créditos a Longo Prazo

Contempla os créditos a receber vencidos e não pagos, em fase administrativa e aqueles que foram inscritos em Dívida Ativa, conforme tabela a seguir:

Tabela 13 – Créditos a Longo Prazo – Composição (Análise Horizontal).

	31/12/2024	31/12/2023	R\$ AH (%)
Dívida Ativa Não Tributária	725.758.543,94	681.038.560,61	6,57
Créditos a Receber em Fase Administrativa	136.463.310,46	103.810.690,55	31,45
Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo	0,00	-66.370.214,35	-100,00
Total	862.221.854,40	718.479.036,81	20,01

Fonte: SIAFI, 2024 e 2023.

Em 31/12/2024, o Balanço Patrimonial evidencia um saldo superior a R\$ 862 milhões composto por créditos a receber a longo prazo em fase administrativa, e créditos a receber já inscritos em Dívida Ativa. Estes créditos são relativos a multas administrativas.

Especificamente em relação aos créditos inscritos em Dívida Ativa, por ser a ANAC uma autarquia, os créditos não recebidos na fase administrativa são encaminhados à Procuradoria-Geral Federal (Órgão da Advocacia-Geral da União) para inscrição em Dívida Ativa, cujos procedimentos estão normatizados pelo Decreto Nº 9.194, de 07 de novembro 2017, bem como pela Portaria PGF Nº 323, de 07 de maio de 2018. Uma vez remetidos à PGF/AGU, os créditos a receber passam a ser controlados por meio do sistema de gestão de Dívida Ativa denominado Sapiens-Dívida.

Entretanto, conforme dispõe o art. 3º da supracitada Portaria, ainda que transferida a gestão dos créditos à Procuradoria-Geral Federal, é de responsabilidade da ANAC, em sistema próprio, efetuar:

- O registro da extinção ou cancelamento do crédito;
- Suspensão de sua exigibilidade ou sua eventual reativação;
- Registro da quitação ou pagamento parcial;
- Liberação de eventuais restrições administrativas impostas por lei, condicionadas à extinção do crédito, ou decisão judicial;
- Alteração do valor da dívida;
- Exclusão ou inclusões de devedores e/ou responsáveis pela dívida, por ato da PGF ou do Poder Judiciário; e
- Retificações cadastrais envolvendo o crédito.

Devido às limitações de solução tecnológica, não havia informações que possibilitassem o reconhecimento de créditos a receber de longo prazo de forma fidedigna e tempestiva. Uma limitação tecnológica importante é a inexistência de integração entre o Sistema de Gestão de Créditos e o Sistema Sapiens-Dívida da Advocacia-Geral da União. Tal fator dificultava a conciliação entre os valores arrecadados extraídos do Sistema de Gestão de Créditos com os saldos da arrecadação líquida da receita realizada no SIAFI, e desta com o sistema da AGU.

Especificamente em relação aos créditos a receber a longo prazo não inscritos em Dívida Ativa, o saldo reconhecido compreende multas a receber aplicadas em concessionárias de infraestrutura aeroportuária, em razão do descumprimento de cláusulas previstas nos contratos de concessão, bem como multas a receber aplicadas aos regulados por conta de infrações contra o Código Brasileiro de Aeronáutica.

O critério para o reconhecimento como créditos a receber de longo prazo em fase administrativa tomou por base a data de vencimento para pagamento de cada multa a receber proveniente das infrações contra o Código Brasileiro de Aeronáutica ou pelo descumprimento de contratos de concessão. Portanto, os créditos oriundos de multas que até o encerramento período de referência destas Notas Explicativas não foram recebidos dentro do prazo legal para pagamento, foram reconhecidos como créditos a receber do Ativo Não Circulante.

Já no caso dos créditos inscritos em Dívida Ativa, conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estes devem ser inicialmente registrados como do Ativo Não Circulante, tendo em vista que o inadimplemento torna incerto o prazo para realização do crédito. O MCASP dispõe ainda que em caso de se poder estimar, com razoável segurança, os créditos a receber em até 12 meses da data das demonstrações contábeis, eles devem ser reconhecidos no Ativo Circulante. Portanto, como não é possível estimar estes casos, por prudência, os créditos inscritos em Dívida Ativa estão reconhecidos no Balanço no Ativo Não Circulante.

No exercício 2024, cumprindo com os procedimentos de saneamento das informações relativas ao reconhecimento desses ativos, todo o estoque de créditos a receber de multas administrativas de longo prazo até então reconhecido foi integralmente baixado para posterior reconhecimento de novos ativos com base em um novo inventário de créditos a receber, já com o apoio do que foi desenvolvido parcialmente do novo sistema gestão de recebíveis.

A partir do banco de dados do atual do sistema foram levantados os estoques de créditos a receber de longo prazo, resultando nos saldos demonstrados na Tabela 13 – Créditos a Longo Prazo – Composição (Análise Horizontal).

Embora tenha havido a adoção de medidas para o adequado reconhecimento dos ativos, os recebimentos materializados pela realização da receita orçamentária líquida não estão plenamente congruentes com os registros a crédito nas contas de Ativo (baixa pelo recebimento). Estas inconsistências possuem relação com aqueles créditos a receber que estão em regime de parcelamento, uma vez que as baixas das parcelas pagas, que geram reflexo a débito de VPA e a crédito de ativo, somente ocorrem no sistema de gestão ao final do prazo de parcelamento.

Quanto à constituição de Ajustes para Perdas Estimadas, a metodologia empregada nos últimos exercícios financeiros teve por base o histórico de recebimentos, cuja fórmula matemática é representada a seguir:

Perda Estimada = Saldo Atualizado Conta de Valores a Receber – (Quociente Médio de Recebimentos x Saldo Atualizado Conta de Valores a Receber).

Contudo, considerando que o plano de trabalho para se eliminar as inconsistências contábeis relativas a créditos a receber foram efetivados, embora com algumas limitações, ao final de 2024, o Ajuste para Perdas foi baixado para posterior implementação no exercício 2025, tendo por base a metodologia acima descrita.

08 – Imobilizado

O Imobilizado da ANAC é segregado em dois grupos: (i) Bens Móveis; e (ii) Bens Imóveis. Na tabela a seguir, é apresentada a composição do item Imobilizado:

Tabela 14 – Imobilizado – Composição (Análise Horizontal).

	31/12/2024	31/12/2023	R\$ AH (%)
Valor Contábil Bruto - Bens Móveis	77.719.174,25	77.068.233,45	0,84
Depreciação/Amortização/Exaustão - Bens Móveis	-54.230.186,14	-51.851.172,32	4,59
Valor Contábil Bruto - Bens Imóveis	4.253.987,08	4.401.972,08	-3,36
Depreciação/Amortização/Exaustão - Bens Imóveis	-313.500,28	-458.088,06	-31,56
Total	27.429.474,91	29.160.945,15	-5,94

Fonte: SIAFI, 2024 e 2023.

Bens Móveis

Em 31/12/2024, os bens móveis da ANAC totalizaram R\$ 23,4 milhões, em valor líquido contábil, e estão distribuídos em várias contas contábeis, conforme detalhado a seguir:

Tabela 15 – Bens Móveis – Composição (Análise Horizontal).

	31/12/2024	31/12/2023	R\$ AH (%)
Bens de Informática	59.750.432,59	56.733.579,19	5,32
Móveis e Utensílios	9.119.876,94	9.785.783,20	-6,80
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	5.128.536,80	4.755.052,81	7,85
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	2.435.081,56	2.527.521,28	-3,66
Demais Bens Móveis	1.108.801,07	3.072.440,38	-63,91
Veículos	176.445,29	193.856,59	-8,98
Depreciação Acumulada - Bens Móveis	-54.230.186,14	-51.851.172,32	4,59
Total Geral	23.488.988,11	25.217.061,13	-6,85

Fonte: SIAFI, 2024 e 2023.

A variação negativa dos bens móveis decorre, preponderantemente, de desfazimento de bens através da doação a outros órgãos e entidades, inclusive a municípios.

Os bens móveis estão distribuídos para uso em diversas localidades. Além da Sede e seu Centro de Treinamento, localizados em Brasília (DF), a ANAC possui representações regionais no Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP e São José dos Campos/SP e Núcleos Regionais de Aviação Civil em várias regiões do território nacional.

Destaca-se que a conta de veículos está representada, preponderantemente, por aeronaves e simuladores de voo oriundos do extinto Departamento de Aviação Civil - DAC. Essas aeronaves estão em processo de desfazimento através de doações efetivadas a diversos aeroclubes do território nacional.

A partir da disponibilização dos bens para uso, o método de depreciação empregado é o de cotas constantes, tendo como referência a vida útil e o valor residual definidos conforme tabela a seguir:

Tabela 16 – Bens Móveis – Vida Útil e Valor Residual.

	Vida Útil (anos)	Valor Residual (%)
Aparelhos de medição e orientação	15	10
Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20
Equipam/utensílios médicos, odontológicos, lab. e hospitalares	15	20
Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10
Máquinas e equipamentos industriais	20	10
Máquinas e equipamentos energéticos	10	10
Máquinas e equipamentos gráficos	15	10
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10	10
Equipamentos de processamento de dados	5	10
Aparelhos e utensílios domésticos	10	10
Máquinas e utensílios de escritório	10	10
Mobiliário em geral	10	10
Coleções e materiais bibliográficos	10	0
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10
Obras de arte e peças para exposição	Não se aplica	Não se aplica
Veículos em geral	15	10
Veículos de tração mecânica	15	10
Aeronaves	10	10

Pecas não incorporáveis a imóveis	10	10
Material de uso duradouro	Não se aplica	Não se aplica

Fonte: Sistema SIADS e Manual SIAFI nº 02.03.30.

Bens Imóveis

Em 31/12/2024, os bens imóveis da ANAC totalizaram R\$ 3,9 milhões, distribuídos nas contas contábeis demonstradas na tabela a seguir:

Tabela 17 – Bens Imóveis – Composição (Análise Horizontal).

	31/12/2024	31/12/2023	R\$ AH (%)
Bens de Uso Especial Registrados no Spiunet	3.944.306,35	3.944.306,35	0,00
Benefícios em Propriedade de Terceiros	309.680,73	457.665,73	-32,33
Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	-4.432,40	-2.628,49	68,63
Amortização Acumulada - Bens Imóveis	-309.067,88	-455.459,57	-32,14
Total	3.940.486,80	3.943.884,02	-0,09

Fonte: SIAFI, 2024 e 2023.

Na data-base de 31/12/2024, a conta Bens de Uso Especial evidencia a edificação ocupada pelo Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife, em Pernambuco. A depreciação desse bem imóvel é apurada utilizando-se o método descrito na Portaria Conjunta STN/SPU Nº 10, de 4 de julho de 2023, cujos valores são apropriados pela Secretaria do Tesouro Nacional com base em informações prestadas pela Secretaria de Patrimônio da União. O método de depreciação previsto na referida norma é a Parábola de Kuntzle, expressa pela seguinte fórmula matemática:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

Não está reconhecido no Balanço Patrimonial da ANAC o bem imóvel abaixo identificado:

Tabela 18 - Bens Imóveis Não Reconhecidos no Ativo – Identificação e Localização.

Unidade Gestora	Endereço	RIP	Área (m²)
ANAC Sede	Centro de Treinamento da ANAC - Aeroporto Internacional de Brasília Setores de Hangares Lote 4 - Brasília	9.701.165.285.003	8.168,92

Embora a Lei nº 11.182/2005 tenha determinado a transferência do patrimônio do Departamento de Aviação Civil à Agência, este imóvel está situado em área de afetação à infraestrutura aeroportuária, o que não permite o desmembramento da área ocupada em relação ao respectivo sítio aeroportuário. Ou seja, em virtude de prévia destinação para a infraestrutura aeroportuária esse imóvel é indissociável.

Tendo em vista o que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, os prédios dessas localidades estão contidos em aeródromos públicos e constituem universalidades afetadas à infraestrutura aeroportuária enquanto a União mantiver essa destinação, o que justifica, portanto, o não reconhecimento desse ativo no Balanço Patrimonial da Agência.

Já no caso das benfeitorias em imóveis de terceiros, essas foram executadas em imóveis locados pela ANAC e a correspondente amortização, pelo método linear, se dá pelo prazo da vigência dos contratos de locação.

09 – Intangível

O Ativo Intangível da ANAC totaliza um valor superior a R\$ 39 milhões em softwares e está distribuído conforme tabela a seguir, na data-base de 31/12/2024:

Tabela 19 – Intangível – Composição (Análise Horizontal).

	31/12/2024	31/12/2023	R\$ AH (%)
Softwares com Vida Útil Indefinida	39.152.946,81	35.885.548,17	9,11
Softwares com Vida Útil Definida	1.099.050,26	1.099.050,26	0,00
Amortização Acumulada	-1.099.050,26	-1.099.050,26	0,00
Total	39.152.946,81	35.885.548,17	9,11

Fonte: SIAFI, 2024 e 2023.

Os softwares com vida útil definida estão mensurados pelo seu custo de aquisição/contratação ou produção. A sua amortização, cujo método é o linear, é calculada em função de prazos contratuais estabelecidos para uso dos intangíveis ou segundo critérios definidos pela área de tecnologia da informação.

Por seu turno, os softwares com vida útil indefinida estão mensurados pelo seu custo de produção ou aquisição. Especificamente em relação aos sistemas fabricados, eles atendem demandas específicas da Agência, o que é determinante para se estabelecer os limites previsíveis de tempo que tais intangíveis irão gerar benefícios econômicos futuros ou fornecer serviços em potencial, uma vez que esses softwares serão empregados enquanto houver continuidade das operações da entidade que justificam a sua manutenção.

Preponderantemente, os softwares da ANAC correspondem a soluções desenvolvidas internamente por empresas contratadas. Essas soluções são aplicadas nos macroprocessos das Agência, sobretudo nos da área finalística.

No exercício 2024, após uma análise contábil depurada, e que foi corroborada por uma posterior auditoria financeira sobre este item do Balanço Patrimonial, verificou-se a necessidade de ajustes no fluxo interno de informações referentes à execução orçamentária de compra ou contratos de desenvolvimento de sistemas, bem como de sistemas corporativos desenvolvidos pelas próprias equipes que compõem as diversas unidades departamentais da ANAC.

Esse ajuste no fluxo de informações tem por objetivo garantir a integralidade do reconhecimento de todos os sistemas em uso nos departamentos, a partir de um inventário minucioso previsto para o exercício 2025, do qual se espera obter informações suficientes e fidedignas que garantam a correta composição desse tipo de ativo no Balanço Patrimonial da entidade.

O saldo demonstrado na Tabela 19 – Intangível – Composição (Análise Horizontal) se refere àqueles sistemas que foram comprados ou desenvolvidos internamente a partir de contratos específicos de fábrica de softwares. Os sistemas desenvolvidos internamente que não decorreram de processo de

execução orçamentária serão conhecidos e reconhecidos somente tendo por base o inventário a ser efetivado, oportunamente. Portanto, o saldo acima demonstrado, no futuro próximo pode se mostrar superior, o qual não é possível de estimativa, já que depende, exclusivamente, de procedimento de inventário.

10 – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de Curto Prazo

Em 31/12/2024, o Balanço Patrimonial evidencia um saldo superior a R\$ 30,4 milhões em obrigações trabalhistas e previdenciárias, detalhadas na tabela a seguir:

Tabela 20 – Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias – Composição (Análise Horizontal).

	31/12/2024	31/12/2023	R\$ AH (%)
Salários, Remunerações e Benefícios	25.811.987,24	25.253.512,17	2,21
Férias a Pagar	3.703.490,38	4.133.086,29	-10,39
Contribuições a Entidades de Previdência Complementar	585.226,65	537.275,97	8,92
Benefícios Assistenciais a Pagar	221.473,44	188.840,27	17,28
INSS – Contribuições s/ Salários e Remunerações	174.543,63	0,00	-
Benefícios Previdenciários	1.377,83	0,00	-
PSSS Contribuições sobre Vencimentos e Vantagens	0,00	6.270,86	-100,00
Total Geral	30.498.099,17	30.118.985,56	1,26

Fonte: SIAFI, 2024 e 2023.

O saldo de férias a pagar compreende os duodécimos de remuneração em período de férias, acrescidos dos duodécimos do 1/3 constitucional de férias, apropriados mensalmente pelo Regime de Competência. Na Agência, por integrarem o Regime Jurídico Estatutário, os servidores cumprem período aquisitivo de 12 meses para o gozo de férias apenas no primeiro ano de exercício no cargo.

A partir do segundo ano de exercício, o servidor público tem a faculdade de gozar suas férias sem que seja necessário completar mais outro período aquisitivo de 12 meses. Tal particularidade implica no reconhecimento de adiantamento de férias como ativo (reconhecidos como “Créditos a Curto Prazo”), importando em alguns casos, saldo de adiantamento de férias superior ao passivo reconhecido no período.

Outra particularidade diz respeito à remuneração paga aos servidores no período de férias. Em razão de não haver rubrica específica para essa natureza de despesa orçamentária, a despesa é apropriada como Variação Patrimonial Diminutiva de remunerações. A fim de ajustar o patrimônio da entidade, no mês em que há gozo de férias, a remuneração paga nesse período é revertida à conta de adiantamento de férias mediante a aplicação da fórmula de Baixa da Remuneração no Período de Férias (BRPF):

$$\text{BRPF} = \underline{(1/3)*3*(\text{número de dias de gozo})}$$

30

Portanto, pela fórmula matemática acima obtém-se a remuneração paga em período de férias que foi contabilizada como despesa de salário, a fim de se promover os ajustes contábeis no Ativo Circulante (lançamento débito de Ativo) e nas Variações Patrimoniais Diminutivas (lançamento a crédito de VPD) do período, promovendo as adequações no Balanço Patrimonial e Demonstrações das Variações Patrimoniais, respectivamente.

11 – Fornecedores e Contas a Pagar

Em 31/12/2024, o Balanço Patrimonial apresenta um saldo superior a R\$ 3,9 milhões referente a fornecedores e de contas a pagar a curto prazo. O balanço demonstra as obrigações a pagar junto aos fornecedores de bens e serviços empregados nas atividades operacionais da ANAC.

No exercício de 2024, as apropriações relativas a contas a pagar com credores nacionais e estrangeiros (movimento credor na conta contábil) foram superiores a R\$ 96 milhões. A seguir, apresenta-se a tabela relacionando as obrigações com credores a curto prazo:

Tabela 21 – Fornecedores e Contas a Pagar – Composição (Análise Horizontal).

	31/12/2024	31/12/2023	R\$ AH (%)
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.983.688,65	4.676.981,17	-14,82
Total	3.983.688,65	4.676.981,17	-14,82

Fonte: SIAFI, 2024 e 2023.

A seguir, uma análise vertical do movimento credor acumulado em conta de fornecedores, que demonstra a participação percentual de cada fornecedor em relação ao movimento credor acumulado, na data-base de 31/12/2024:

Tabela 22 – Movimento Credor Acumulado Fornecedores – Composição (Análise Vertical).

Nº de Inscrição	Fornecedores	Movim. Credor Acumulado	R\$ AV (%)
07442731000136	JMT SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA	10.338.431,04	10,72
33754482000124	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL	8.047.376,98	8,34
10181964000137	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA	6.237.535,09	6,47
33641663000144	FUNDACAO GETULIO VARGAS	6.160.305,36	6,39
02558157013574	TELEFONICA BRASIL S.A.	5.566.422,40	5,77
12130013000326	GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S.A.	4.992.477,50	5,17
06064175000149	AIRES TURISMO LTDA	3.547.673,62	3,68
72581283000113	TECNICALL ENGENHARIA LTDA	3.154.389,09	3,27
11777162000157	BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.	2.888.860,35	2,99
11073100000164	CENTRO EMPRESARIAL PARQUE CIDADE	2.734.805,82	2,83
18284407000153	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E	2.506.468,17	2,60
09137728000134	NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA	2.430.391,00	2,52
03418937000170	PRAIAS GESTAO PATRIMONIAL LTDA	1.893.666,77	1,96
02378056000100	QUALIDADE EVENTOS ESPECIAIS LTDA	1.839.281,86	1,91
72619976000158	AGIL EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA	1.831.414,40	1,90
18753084000108	IPTRUST ADVANCE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	1.796.000,00	1,86
04201934000142	FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA	1.690.966,58	1,75
07156376000139	NSA VALE CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	1.613.234,73	1,67
07094346000145	G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	1.533.122,48	1,59
17695001000109	TAPEVAS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	1.438.341,90	1,49

36765378000123	MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.	1.249.992,91	1,30
07522669000192	NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A.	1.034.383,05	1,07
21538196000142	ASPER TECNOLOGIA LTDA	1.026.961,97	1,06
1126683000100	INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	1.026.844,72	1,06
	GESTOR SERVICOS EMPRESARIAIS		
02685728000120	ESPECIALIZADOS EM MAO DE O	999.637,28	1,04
08247960000162	REAL JG FACILITIES S/A	938.569,29	0,97
57118929000137	NOVA S.A.	798.429,74	0,83
	AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE		
07192480000189	INFORMATICA S/A	687.695,48	0,71
28976906000165	L CRISTINA DE SA MAGALHAES STEVN LTDA	668.544,56	0,69
41149751000151	KM SOUZA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	602.193,23	0,62
40432544000147	CLARO S.A.	525.541,55	0,54
09310232000110	MP SEGURANCA PRIVADA LTDA	515.097,24	0,53
06133353000146	LCSTECH COMERCIAL LTDA	507.430,15	0,53
	GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS		
02593165000140	LTDA.	485.266,70	0,50
EX1130105	PROJETO RLA/99/901 - SRVSOP	448.360,00	0,46
	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE		
33683111000107	DADOS (SERPRO)	445.044,57	0,46
59456277000338	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	409.634,45	0,42
	EF EDUCACAO ESPECIALIZADA E VIAGENS AO		
19609588000103	EXTERIOR LTDA.	394.650,00	0,41
24806247000168	MP - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	392.638,16	0,41
06157430000106	ECOS TURISMO LTDA	388.163,45	0,40
57183816000115	MEMPHIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	387.029,63	0,40
48921687000124	INFINITY NEGOCIOS LTDA	378.679,95	0,39
22148707000182	SPEEDMAIS SOLUCOES LTDA	349.210,25	0,36
20204491000108	LIMA E SILVA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	338.705,08	0,35
20947628000106	AEROCLUBE DE PARA DE MINAS	314.633,34	0,33
07473476000270	G I EMPRESA DE SEGURANCA LTDA	312.370,79	0,32
	PGE - PROJETOS, GERENCIAMENTOS E		
06303138000146	EMPREENDIMENTOS LTDA	293.946,77	0,30
66700295000117	ALBATROZ SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	258.192,84	0,27
17301544000196	STAMM MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	245.436,62	0,25
34409656000184	PA ARQUIVOS LTDA	233.079,45	0,24
	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE		
65149197000251	MINAS GERAIS LTDA	222.316,00	0,23
	INTERATIVA SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE		
09589945000165	INFORMATICA LTDA	221.980,00	0,23
	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO		
00394676000107	DISTRITO FEDERAL	217.781,44	0,23
EX1130077	FLIGHT SAFETY INTERNATIONAL	204.769,60	0,21
75263921000146	ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO S/A	204.764,56	0,21
01181242000353	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	194.416,00	0,20
	EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.		
02302100000106		181.444,55	0,19
	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E		
34028316000707	TELEGRAFOS	177.174,83	0,18
	TERCEIRIZA SERVICOS DE MANUTENCAO E		
10278243000140	LIMPEZA LTDA	167.438,05	0,17
	CONVERGINT COMERCIO E SERVICOS DE		
58619404000814	TECNOLOGIA LTDA	160.825,26	0,17
31979529000122	SOS INFORMATICA LTDA	157.598,16	0,16

14417648000172	ROCHA CONTROLS MONTAGEM E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SI	155.134,68	0,16
EX1130008	FLIGHT SAFETY FOUNDATION	152.447,12	0,16
	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA EM RECUPER	150.051,27	0,16
07046566000101	VERTICAL ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA	149.100,00	0,15
17446696000187	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	140.513,24	0,15
10835932000108	INTERNATIONAL CIVIL AVIATION ORGANIZATION	140.206,25	0,15
	CAE SOUTH AMERICA FLIGHT TRAINING DO BRASIL LTDA	132.777,60	0,14
03538995000137	OMNI ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA	132.503,00	0,14
	COOPARIODA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA	131.973,58	0,14
31344070000190	GMR INTELIGENCIA DE MERCADO LTDA	128.700,00	0,13
16832830000204	AERO CLUB DE BRAGANCA PAULISTA	127.065,00	0,13
45618121000130	EXW0L1629 INTERNATIONAL CIVIL AVIATION ORG. - ICAO	123.480,72	0,13
	OFICINA DA PALAVRA LTDA	115.498,00	0,12
03930917000183	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	112.500,00	0,12
88630413000281	SKY TRAINING - ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA	108.522,75	0,11
28332528000187	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	107.214,05	0,11
07432517000107	ESPIRAL TREINAMENTO E INCLUSAO PARA TODOS LTDA.	95.520,00	0,10
34698244000101	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	94.625,63	0,10
32913188000155	JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA	87.360,00	0,09
06281829000196	IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA	84.717,95	0,09
04120966000466	08720790000191 POLO ADMINISTRACAO LTDA	83.281,24	0,09
03746938001387	BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A	79.965,12	0,08
	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	75.664,00	0,08
29953468000182	CLICK NET BRASIL TELECOMUNICACAO LTDA	75.535,96	0,08
11325221000156	CMI BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL E DESENVOLVIMENTO PR	74.890,00	0,08
24550517000112	FORTE GRAFICA E EDITORA LTDA	73.946,90	0,08
03157626000102	04198254000117 MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	65.203,79	0,07
	VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA	62.110,49	0,06
02605452000122	A & R SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	61.075,80	0,06
10909603000164	I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E GESTAO DE TRANSPO	60.974,89	0,06
11735329000117	REI TECH LTDA	60.480,00	0,06
16778654000180	40.762.006 DAYANA GON FERREIRA	59.734,00	0,06
40762006000110	SINGULAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	58.420,00	0,06
02642492000144	00441200000180 SERGIO MACHADO REIS LTDA	57.976,56	0,06
09225684000102	TS STUDIO DE DESIGN LTDA	55.370,80	0,06
	OFFICELESS EMPREENDEDORISMO E CONSULTORIA LTDA	54.800,00	0,06
31455659000166	VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA	54.571,93	0,06
07017934000185			



79053468000102	ALESSANDRA MILANI	54.012,50	0,06
EX1130064	ZUMRO B.V - RESQTEC	53.273,03	0,06
EX1132188	ICAO - INTERNATIONAL CIVIL AVIATION ORGANIZATION	51.811,05	0,05
00665620000140	EFICACIA ORGANIZACAO LTDA	48.161,30	0,05
02942445000205	EJ - ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA	47.700,00	0,05
03622266000164	EFAI - ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA	47.050,00	0,05
46528416000188	MAX FERCON PRODUCAO LIMITADA	45.500,00	0,05
13183890000166	SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA	44.414,00	0,05
71208516000174	ALGAR TELECOM S/A	42.647,34	0,04
EX1130079	JAYHAWK GLOBAL (UNIVERSITY OF KANSAS)	42.548,76	0,04
29177837000192	COSAFE BRASIL SOFTWARE LTDA	42.000,00	0,04
19268267000192	FUNDACAO DOM CABRAL	41.960,00	0,04
38292523000121	BRIGHT TELECOM LTDA	39.289,89	0,04
EX1132159	JAA TRAINING ORGANIZATION	38.849,65	0,04
32583285000127	EKYTE SOFTWARE LTDA	37.080,00	0,04
42187331000122	TAUPRON COMERCIO E SERVICOS LTDA	32.860,00	0,03
01404158000190	PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	32.680,00	0,03
23312567000107	CURSOS VAI QUE DA LTDA	31.499,60	0,03
33948013000146	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	31.167,60	0,03
62070115000100	INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL	30.700,00	0,03
39396326000115	MEDIANEIRA ARQUITETURA E DESIGN LTDA.	29.600,00	0,03
47677795000130	HPA COMERCIAL LTDA	29.396,00	0,03
EX1130022	AIRPORTS COUNCIL INTERNATIONAL	29.191,98	0,03
08804362000147	FACHINELI COMUNICACAO LTDA	28.868,62	0,03
43147693000152	ABERJE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICACAO EMPRESARIAL	28.550,00	0,03
56391709000110	AERO CLUBE DE RIO CLARO	28.415,00	0,03
10781353000120	REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA	28.387,87	0,03
49525466000108	OP TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	26.280,00	0,03
26118041334	ANA MARIA VERAS VILANOVA E SILVA	25.800,00	0,03
00082024000137	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	25.773,69	0,03
EX1130057	INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION	24.979,72	0,03
50665967000160	H B REVISTAS TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA	23.400,97	0,02
EX1130058	UKIP MEDIA & EVENTS LIMITED	23.164,29	0,02
34982586000159	MF LAN NEGOCIOS LTDA	22.360,00	0,02
03657354000100	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIAS REGULADORAS - ABAR	21.767,00	0,02
12859652000165	TAFA ENGENHARIA LTDA	21.720,69	0,02
52087237000155	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	21.501,00	0,02
62652961000138	AGENCIA ESTADO S.A	21.375,38	0,02
39151848000157	SOROCABA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA	21.032,90	0,02
113214	AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL	20.020,42	0,02
EX1132197	EUROPEAN ORGANIZATION FOR CIVIL AVIATION EQUIPMENT	19.408,24	0,02
04958321000154	HARDLINK INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	19.250,00	0,02
46568049000146	M C R COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	18.889,99	0,02
09070606000178	ONE MOVING & LOGISTICS LTDA	17.558,27	0,02



27983810000161	SELTS SERVICOS E AUTOMACAO LTDA	17.329,44	0,02
EX1130123	AEROSPACE INDUSTRIES ASSOCIATION - AIA	16.424,93	0,02
08658196000118	APEX COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA	16.053,19	0,02
28186370000184	STUQUI - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	15.596,92	0,02
86781069000115	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	15.323,75	0,02
	NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	15.000,00	0,02
41786083000173	USAID	14.692,89	0,02
04067191000160	EDITORAS GLOBO S/A	14.400,00	0,01
EX1133110	CIVIL AVIATION AUTHORITY OF SINGAPORE	14.238,48	0,01
61600839000155	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	12.057,71	0,01
49413810000169	49.413.810 APARECIDO MASSARELI DE MIRANDA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO	12.000,00	0,01
09769035000164	IATA - INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIAT	11.784,66	0,01
EX2544981	NECTA INOVA CONTEUDOS ESTRATEGICOS LTDA	11.548,85	0,01
43854590000122	SAE INTERNACIONAL (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS)	11.400,00	0,01
EX1132187	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	11.146,85	0,01
76659820000151	CLIMA TOP REFRIGERACAO LTDA	10.200,00	0,01
26540429000165	ELECTRO MAGNETIC APPLICATIONS	10.200,00	0,01
EX2544957	AMERICAN SOCIETY FOR TESTING MATERIALS	9.814,00	0,01
EX1130116	BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA	9.295,76	0,01
72368012000184	SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	8.632,00	0,01
73471963000570	CW PERSIANAS E ESQUADRIAS LTDA	8.629,77	0,01
19138600000149	INFOBIBOS E AGROBLUE LTDA	8.250,00	0,01
10969860000191	INFRA JORNALISMO LTDA	8.000,00	0,01
27553286000199	AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	7.887,33	0,01
06698091000590	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	7.787,26	0,01
07797967000195	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO	6.990,00	0,01
06012731000133	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQU	6.970,00	0,01
10498974000281	IARA LIANDRO DO NASCIMENTO COUTINHO	6.700,00	0,01
29735943000144	NUCLEO DE INFORMACAO E COORDENACAO DO PONTO BR - NIC .B	6.607,05	0,01
05506560000136	EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	6.600,00	0,01
11311279000140	ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	6.588,80	0,01
00714403000100	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A	6.580,00	0,01
115406	FLASHBOX EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA	6.426,72	0,01
29972586000138	SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA	6.345,00	0,01
05411789000197	ESCOLA DE AVIACAO CONGONHAS LTDA	5.892,70	0,01
46265518000158	SCICONF - SCIENTIFIC CONFERENCE ORGANISERS	5.434,00	0,01
EX1130126	L M PEREIRA LICITA	5.155,20	0,01
48624749000136		5.040,00	0,01



67634022000184	QSP - CENTRO DA QUALIDADE, SEGURANCA E PRODUTIVIDADE PA	4.960,00	0,01
09114027000180	BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCACAO DE PURIFICADORES D	4.892,56	0,01
EX1130115	SAE INTERNATIONAL	4.843,47	0,01
02558157000162	TELEFONICA BRASIL S.A.	4.117,77	0,00
28381938000118	XPERIUN EDUCACAO EM ANALISE DE DADOS LTDA	3.994,00	0,00
33402892000106	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT	3.962,80	0,00
42355884000147	ALEX BORGES TREINAMENTOS LTDA	3.955,60	0,00
13398976000106	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	3.918,28	0,00
35963479000146	ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA	3.590,00	0,00
EX1130120	LIVE BY GL EVENT	3.496,85	0,00
24515712000101	MARIA LUIZA OLIVEIRA BRILHANTE DE BRITO CURSO DE IDIOMA	3.483,00	0,00
09136376000100	NEUROBOX TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	3.375,00	0,00
30057093000151	SIMARA MARIA LOPEZ DE ARAUJO	3.265,32	0,00
50244835000165	50.244.835 MIRIA VALERIANO DE SIQUEIRA BRITO	3.139,50	0,00
23903893000180	ATC - ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA	3.122,95	0,00
01942883000111	INTELL YONE TECNOLOGIA & SERVICOS LTDA	2.402,20	0,00
00398099000121	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO	2.200,00	0,00
33614013000100	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	2.178,00	0,00
11735236000192	OBJECTTI SOLUCOES LTDA	2.138,62	0,00
42669518000162	ULTRON COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA	2.100,00	0,00
10894468000120	PROGESTIONA TREINAMENTO GERENCIAL LTDA	1.980,00	0,00
42107381000152	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	1.869,84	0,00
12882148000186	SOCASA SAUDE AMBIENTAL LTDA	1.846,08	0,00
00656809000176	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE OUVIDORES	1.800,00	0,00
20854792000179	GESCON TECNOLOGIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA	1.797,00	0,00
806030	SERPRO - SEDE - BRASILIA	1.792,86	0,00
53111650000170	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	1.764,00	0,00
25532710000193	IDESP - INSTITUTO DARYUS DE ENSINO SUPERIOR PAULISTA	1.719,20	0,00
24212365000148	EDMAR FERREIRA DA SILVA	1.700,00	0,00
32652314000165	G2C SOLUCOES EM EVENTOS LTDA	1.641,60	0,00
53463762000190	CJ&M SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	1.620,00	0,00
83431593000178	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA E CIENCIAS MECANICA	1.560,00	0,00
28197862000175	HACKERS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	1.500,00	0,00
EX1130067	ASOCIACION LATINOAMERICANA DE TRANSPORTE AERO	1.404,00	0,00
42092283000199	IDEMP EDUCACAO CORPORATIVA LTDA	1.020,00	0,00
14465981000157	CENTRO MEDICO DE CHECK UP LTDA	999,85	0,00
28839415000172	ADAPTA SOLUCOES DIGITAIS LTDA	900,00	0,00

18576477000185	IMUNE DEDETIZADORA LTDA	900,00	0,00
04403920000101	INSTITUTO EDUCERE LTDA	900,00	0,00
29498913000161	INSTITUTO TRENI LTDA	794,00	0,00
54131473000157	54.131.473 HIGOR AUGUSTO SOUZA DURAES	735,00	0,00
EX1132191	ASTM INTERNATIONAL - AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND	699,87	0,00
50335791000189	50.335.791 ROBSON ALVES DOS SANTOS	684,40	0,00
EX1130046	CEVENTAS PTY	399,15	0,00
53020777000184	53.020.777 GEOVANNA SOUZA SANTANA	314,88	0,00
27059565000109	FRAPORT BRASIL S.A AEROPORTO DE FORTALEZA	309,40	0,00
50767768000163	50.767.768 LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA	229,29	0,00
55261686000166	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	159,99	0,00
16604411000126	ETICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA	56,82	0,00
63777718000109	C. M - COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	6,23	0,00
32064349000183	VCEDU SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	-1.542,77	0,00
22166193000198	ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A	-3.031,53	0,00
Total		96.480.534,22	

Fonte: SIAFI, 2024.

12 – Ajustes de Exercícios Anteriores

No exercício 2024, os ajustes de exercícios anteriores reconhecidos impactaram de forma positiva no Patrimônio Líquido, conforme apresenta a tabela com a variações a seguir:

Tabela 23 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Variação (Análise Horizontal).

			R\$
	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
Ajustes de Exercícios Anteriores	105.665.478,91	-73.464.705,41	-243,83
Total	105.665.478,91	-73.464.705,41	-243,83

Fonte: SIAFI, 2024 e 2023.

Preponderantemente, os ajustes de exercícios anteriores correspondem ao reconhecimento de obrigações cujo fato gerador ocorreu em exercícios anteriores, sobretudo, aquelas relativas a gastos com pessoal. Além desses, os ajustes compreendem acréscimos ou decréscimos no Patrimônio Líquido em decorrência de reconhecimento ou desreconhecimento de saldos de créditos a receber, em função de novo inventário de recebíveis visando o saneamento do reflexo contábil das multas administrativas a receber, em fase administrativa ou inscritas em Dívida Ativa.

13 – Seguros Garantias Recebidos a Executar

Em 31/12/2024, o Balanço Patrimonial evidencia um saldo superior a R\$ 3,32 bilhões em garantias contratuais recebidas a executar. Seu objeto é o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores contratados pela Agência, bem como das obrigações assumidas pelas concessionárias de infraestrutura aeroportuária nos contratos de concessões de aeroportos. Em destaque a seguir, os saldos referentes às apólices de seguros garantias:

Tabela 24 – Seguros Garantias Contratuais a Executar – Composição (Análises Horizontal).

	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)	R\$
Seguros-Garantia a Executar	3.322.447.160,90	2.984.609.096,07	11,32	
Total	3.322.447.160,90	2.984.609.096,07	11,32	

Fonte: SIAFI, 2024 e 2023.

As apólices de seguro-garantia apresentadas pelas concessionárias de aeroportos representam 99,84% do total dessa modalidade, tendo por base os contratos de concessões de aeroportos em todo território nacional, para os quais há garantias vigentes.

14 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

No exercício 2024, a geração líquida de caixa foi positiva em valor superior a R\$ 108 milhões, porém com importante variação negativa a seguir demonstrada:

Tabela 25 – Geração Líquida de Caixa (Análise Horizontal).

	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)	R\$
Geração Líquida de Caixa	108.081.939,51	237.266.097,49	-54,45	

Fonte: SIAFI, 2024 e 2023.

Apurada na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), a geração líquida de caixa é o resultado entre o total de ingressos de recursos financeiros (entradas efetivas no caixa) menos o total de dispêndios de recursos financeiros (saídas efetivas do caixa), independente do período de competência a que se referem.

Conforme demonstrada no Nota Explicativa do Resultado Financeiro, houve a restituição de receitas de contribuições em valor muito superior à própria arrecadação do exercício 2024. Em razão de sua competência legal sobre essa fonte de recursos, no segundo decêndio do mês de dezembro de 2024, a Receita Federal do Brasil restituíu mais de R\$ 243 milhões em receitas de contribuições, já descontada a parcela de DRU, que foram destinadas ao Fundo Aerooviário a partir de arrecadação processada por Documento de Arrecadação Federal - DARF com código de receita associado a depósitos judiciais.

O montante em questão refletiu em dedução de receita orçamentária maior que a Receita Orçamentária Bruta de 2024. Ou seja, o valor restituído contemplou ainda entradas efetivas de recursos financeiros de exercícios anteriores e impactou sobremaneira na geração líquida de caixa da Agência, que teve que resgatar os recursos aplicados e devolvê-los ao Tesouro Nacional.

Os ingressos de caixa decorrentes das atividades das operações da ANAC contemplam as seguintes fontes de recursos, preponderantemente:

- Receitas de contribuições sociais, cuja destinação é vinculada ao ensino aerooviário;
- Receita com taxas decorrentes das atividades de fiscalização, homologação e registros;
- Receitas com multas aplicadas por infrações ao Código Brasileiro de Aeronáutica;
- Recursos financeiros arrecadados pela ANAC em aplicações financeiras; e

- Repasses financeiros de outras fontes de recursos efetuados pelo Tesouro Nacional destinados ao custeio de despesas de pessoal.

A seguir, apresenta-se a composição das fontes de recursos empregadas nos desembolsos destinados às atividades operacionais, na Função Orçamentária de Transportes, na data-base de 31/12/2024:

Tabela 26 – Recursos das Atividades Operacionais – Função Transportes (Análise Vertical).

	R\$	31/12/2024	AV (%)
Recursos Livres da União		326.631.813,20	71,60%
Recursos Próprios Livres da Unidade		108.462.229,92	23,78%
Recursos Livres da Unidade		6.983.853,80	1,53%
Manutenção do Sistema Aerooviário Nacional		7.040.097,69	1,54%
Desenvolvimento do Ensino Aerooviário		7.065.128,53	1,55%
Total Geral		456.183.123,14	100,00%

Fonte: SIAFI, 2024.

Na tabela anterior estão consideradas apenas as saídas de caixa através de aplicação direta, ou seja, aquelas que não decorrem de operações entre a ANAC e outros órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

Preponderantemente, os Recursos Livres da União são empregados nos desembolsos das obrigações relativas às despesas orçamentárias de pessoal. Além desses, os recursos obtidos pelas aplicações financeiras compreendem importante fonte para os desembolsos efetuados nas atividades operacionais da agência, estes classificados como Recursos Próprios da Unidade.

Especificamente no caso dos fluxos consumidos nas atividades de investimentos, as saídas de caixa foram empregadas, sobretudo, nos pagamentos de restos a pagar relativas a gastos com TIC e outros bens móveis.

Computados os ingressos e as saídas de recursos, na data-base de 31/12/2024, o saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa mantido pela Agência é composto pelos seguintes itens:

Tabela 27 – Caixa e Equivalentes de Caixa – Composição.

	R\$	31/12/2024
Aplicações Financeiras		2.344.594.796,42
Limite de Saque		31.910.048,65
Demais Saldos de Caixa		1.795.790,92
Total		2.378.300.635,99

Fonte: SIAFI, 2024.

A tabela anterior reforça o grau de importância das receitas financeiras como fonte de recursos para os desembolsos nas atividades operacionais da Agência. Com aplicações financeiras em valor superior a R\$ 2,3 bilhões, os recursos arrecadados com as contribuições sociais compõem a parcela mais relevante do saldo de aplicações financeiras (R\$ 1,7 bilhão).

É importante repisar que, por força da Emenda Constitucional nº 135/2024, no exercício financeiro de 2025, a Agência terá uma importante redução na receita de aplicações financeiras, sobre as quais

passou a incidir a Desvinculação das Receitas da União. Esse fato, demandará a necessidade de avaliação do impacto da redução dessa receita em relação à execução das despesas orçamentárias no exercício de 2025.

Conforme demonstrado na Figura 1, apresentada na Nota Explicativa 06, a arrecadação dessas receitas com contribuições (vinculada ao ensino aeroviário), associada ao fato de não ter havido desembolsos significativos dessa fonte ao longo dos últimos exercícios, tem contribuído para o incremento do saldo de aplicações financeiras e, por consequência, para a realização de receitas financeiras.

O saldo de limite de saque corresponde às disponibilidades em Conta Única destinadas ao emprego imediato nos desembolsos da Agência, preponderantemente naqueles relacionados às despesas de pessoal, cuja saída efetiva da conta bancária se dá no primeiro dia útil do mês subsequente ao período de referência destas Notas Explicativas.

Já os demais saldos de caixa compreendem, preponderantemente, depósitos efetuados em contas vinculadas a contratos com emprego de mão de obra terceirizada, cujo objetivo é assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais. Esses recursos financeiros passaram a ser reconhecidos como ativo, com contrapartida no passivo da entidade, por força do conteúdo no item 9.2 do Acórdão nº 2.717/2023 – TCU – Plenário.